

# DIARIO OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO XXXVII — 10º DA REPUBLICA — N. 284

CAPITAL FEDERAL

QUINTA-FEIRA 20 DE OUTUBRO DE 1898

## SUMMARIO

### ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 3.040, que declara quæes os vencimentos que devem perceber os fiscaes do imposto de fumo e bebidas, do Ouro Preto, e do imposto de phosphoros, de Nictheroy.

Decreto n. 3.041, que abre ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores um credito supplementar á verba « Soccorros Publicos ».

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Decretos de 14 do corrente.

Ministerio da Fazenda — Decretos de 19 do corrente.

Ministerio da Marinha — Decreto de 17 do corrente.

### SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente de 17 do corrente, das Directorias do Interior e da Instrucção.

Ministerio da Fazenda — Expediente de 10 do corrente, da Directoria do Expediente do Thesouro Federal—Expediente de 15 a 18 do corrente, da Directoria da Contabilidade—Expediente de 15 do corrente e requerimentos despachados, da Directoria das Rendas Publicas.

Ministerio da Marinha — Portarias de 18 e expediente de 10 e 11 do corrente.

Ministerio da Guerra — Expediente de 11 e 13 do corrente.

Ministerio da Industria, Viacão e Obras Publicas — Expediente de 18 do corrente e requerimentos despachados, da Directoria Geral da Contabilidade —Expediente de 13 a 19 do corrente e requerimentos despachados, da Directoria Geral da Industria — Requerimentos despachados, da Directoria Geral de Obras e Viacão — Directoria Geral dos Correios.

Secção JUDICIARIA — Sessão da Camara Criminal da Corte de Appellação — Sessão do Supremo Tribunal Federal — Jurisprudencia.

RENDAS PUBLICAS — Rendimentos da Alfandega do Rio de Janeiro, da Recebedoria e da Mesa de Rendas do Estado do Rio de Janeiro.

### NOTICIARIO.

### EDITAIS E AVISOS.

### PARTS COMMERCIAL.

SOCIEDADES ANONYMAS — Acta da assembléa do Banco Agrícola do Brazil — Certidão da acta da administração e conselho fiscal da Companhia Mala Real Portuguesa — Balanço do Banco de Credito Rural e Internacional.

## ACTOS DO PODER EXECUTIVO

### DECRETO N. 3.041—DE 19 DE OUTUBRO DE 1898

Abre ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores o credito supplementar de 152:711\$223 á verba —Soccorros publicos — do exercicio de 1898

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Attendendo ao que expoz o Ministro da Justiça e Negocios Interiores, e tendo ouvido previamente o Tribunal de Contas, nos termos do art. 70 § 5º do regulamento approved pelo decreto n. 2.409, de 23 de dezembro de 1893, resolve abrir, de accordo com o disposto no art. 23 n. 1 da lei n. 490, de 16 de dezembro de 1897, o credito supplementar de 152:711\$223 á verba—Soccorros publicos—do exercicio de 1898, que se torna necessario.

Capital Federal, 19 de outubro de 1898, 10º da Republica.

PRUDENTE J. DE MORAES BARROS.

Amaro Cavalcanti.

Sr. Presidente da Republica — Como nos ultimos exercicios, a lei de orçamento vigente consignou apenas a quantia de 100:000\$ á verba «Soccorros publicos», a cuja conta foi preciso despendir até esta data a de 98:879\$133, observada toda a parcimonia na distribuição das respectivas quotas, attendendo-se a que a média da despesa neste decennio tem sido de mais de dous mil contos de réis.

Não só do quadro demonstrativo junto, organizado na Directoria de Contabilidade desta Secretaria de Estado, mas tambem da exposição que me fez o director geral de saude publica, além de informações que foram prestadas pelo engenheiro deste Ministerio, existentes na mesma secretaria, verifica-se que o credito da mencionada verba foi quasi unicamente applicado em medidas quarentenarias por motivo de infecção ou suspeição de alguns portos asiaticos; na manutenção do Hospital Maritimo de Santa Izabel, cuja dotação tornára-se desde logo insufficiente pela alta dos preços dos generos alimenticios e do carvão; no custeio de

hospitales de isolamento nos Estados da Bahia, Pernambuco e Rio Grande do Sul, e em estudos bacteriologicos realizados nesta Capital.

Por outro lado, dos mesmos documentos evidencia-se tambem que a urgencia de providencias, que acarretaram despezas, si bem que de natureza differente, pois que tiveram por objecto sanear alguns edificios deste Ministerio, quer a necessidade de adoptarem-se novos melhoramentos de natureza igualmente sanitaria e inadiaveis, taes como aterros e limpeza de vallias, fornecimento de agua potavel, assentamento de aparelhos therapeuticos, esgoto, etc. em diversos estabelecimentos: o que tudo exige a somma de 153:832\$090, da qual, abatido o saldo de 1:120\$867 da verba orçamentaria, teremos a importancia de 152:711\$223, que reputo indispensavel ao supprimento da verba de que me occupo.

Tenho, pois, a honra de submeter o assumpto á vossa consideração, afim de que vos digneis de resolver como julgardes melhor.

Capital Federal, de outubro de 1898.—Amaro Cavalcanti.

### Resumo das despezas pagas e por pagar, por conta da verba— Soccorros publicos— do exercicio de 1898

Despezas pagas.....	98:879\$133
» a pagar.....	153:832\$090
	252:711\$223
Credito da lei.....	100:000\$000
Credito preciso.....	152:711\$223

Directoria Geral da Contabilidade da Secretaria da Justiça e Negocios Interiores, 18 de outubro de 1898.— José Carlos de Sousa Bordini, director geral.

### Quadro demonstrativo das despezas pagas por conta da verba— Soccorros publicos—no exercicio de 1898

Gratificação mensal (1:000\$) mandada abonar ao Dr. Felipe Caldas enquanto occupado nas pesquisas sobre soro antivariolico e anti-amarellico, de janeiro a 15 de maio.....	4:483\$870
Indemnização ao Corpo de Bombeiros por uma bomba cedida ao Lazareto da Ilha Grande.....	6:000\$000
Vencimentos do semaphorista da fortaleza da barra de Santos, relativos ao periodo de janeiro a 11 de fevereiro.....	203\$928
Curativos de indigentes, á requisição do delegado da 1ª circumscripção suburbana no 1º semestre.....	55\$900
Indemnização á Prefeitura do Districto Federal, por desinfecções effectuadas no Tribunal Civil e Criminal, 4ª pretoria e Casa de Detenção....	31\$750
Folha do interprete da Directoria Geral de Saude Publica, de janeiro a junho.....	300\$000
Fornecimentos extraordinarios á mesma directoria de janeiro e fevereiro.....	4:310\$430
Folha da tripolação do vapor Paula Candido, empregado no serviço quarentenario junto ao costão da fortaleza de Santa Cruz de janeiro a julho.....	15:775\$870
Fornecimento ao mesmo vapor, em abril.....	2:049\$700
Fornecimentos extraordinarios ao Hospital Maritimo de Santa Izabel, de janeiro, março e abril.	5:127\$250
Despezas com trabalhos de saneamento do mesmo estabelecimento.....	4:641\$640
Acquisição de duas enfermarias (systema Duncker) para o Lazareto da Ilha Grande.....	22:367\$930
Credito concedido á Delegacia do Thesouro na Bahia, para as despezas do Hospital do Bom Despacho.....	6:793\$300
Idem á Alfandega do Rio Grande do Sul para salario de dous guardas do hospital de isolamento, durante o exercicio actual.....	2:160\$000
Idem á Alfandega de Pernambuco para pagamento, durante o exercicio, dos vencimentos do pessoal da fiscalização e conservação das obras do Lazareto de Tamandaré.....	24:000\$000

Idem á Delegacia do Thesouro em Londres para indemnização de despezas de um telegramma sobre a peste em Macau.....	51:283
Idem, idem, para remunerar medicos inglezes, por trabalhos relativos ao questionario sobre acci-dentes morbidos denominados <i>Coup de cha-laur</i> .....	841:752
	98:879\$133
Credito da verba orçamentaria.....	100:000\$00
Saldo.....	1:120\$857

Directoria Geral de Contabilidade da Secretaria da Justiça e Negocios Interiores, em 12 de setembro de 1898.—O director geral, *José Carlos de Souza Bordini*.

*Despezas a pagar*

Com o vapor <i>Paulo Candido</i> , empregado em ser-viço quarentenario, junto ao costão da fortaleza de Santa Cruz, de junho até o fim do exercicio (ragamento do pessoal e material).....	21.600\$100
Com o hospital de isolamento do Pina, em Per-nambuco.....	4:000\$000
Com despezas no laboratorio de bacteriologia da Directoria de Saude Publica, accrescidas por causa dos estudos da commissão sobre a descob-erta do Dr. Domingos Freire.....	8:000\$000
Com o Lazareto da Ilha Grande (alimentação de julho a dezembro) e outras.....	16:900\$000
Com o Hospital Maritimo de Santa Izabel (des-pezas de custodio, extraordinarias, até de-ze mbro).....	8:800\$030
Melhoramentos sanitarios em proprias nacionaes annexas ao Hospital de Alienados.....	15:326:550
Idem, idem nas colonias da Ilha do Governador, para augmentar o abastecimento d'agua á de S. Bento, construcção de poços, installação de machinas e bombas, tubos con-ductores de agua e do vapor.....	8:361\$000
Apparelhos therapeuticos para trata-mento dos doentes (casa de res-guardo, aparelhos de duchas, en-caunamentos, adaptação, etc.).....	12:128\$000
	20:180\$000

Idem na Quinta da Boa Vista, para diversos trabalhos de saneamento no proprio edificio, considerados os mais urgentes.....	16:330\$440
Para limpezas das vallas e sargetas nas proximidades do edificio, até o fim do exercicio.....	15:000\$000
	31:330\$440
Melhoramentos sanitarios no Lazareto da Ilha Grande, no Hospital Maritimo de Santa Izabel, e em outros edificios deste mini-terio.....	17:380\$000
Para occorrer a eventualidades de caracter sani-tario, até o fim do exercicio na Capital Federal	10:000\$000
	153:832\$000

Directoria Geral de Contabilidade da Secretaria da Justiça e Negocios Interiores, 18 do outubro de 1898.— *José Carlos de Souza Bordini*, director geral.

DECRETO N. 3.040 — DE 19 DE OUTUBRO DE 1898

Declara quaes os vencimentos que devem perceber os fiscaes do imposto do fumo e bebidas, de Ouro Preto, Estado de Minas Geraes, e os do imposto de phosphoros do municipio de Niteroy, Estado do Rio de Janeiro.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, usando da attribuição conferida ao Poder Executivo, no art. 48, n. 1 da Constituição da Republica, resolve que, na execução do decreto n. 2.998, de 14 de setembro ultimo, se observem as seguintes modificações:

Art. 1.º Os fiscaes dos impostos de fumo e bebidas da cidade de Ouro Preto, Estado de Minas Geraes, terão os mesmos vencimentos que os da capital do mesmo Estado.

Art. 2.º São iguallados aos que percebem os da Capital Federal os vencimentos dos fiscaes do imposto de phosphoros do muni-cipio de Niteroy, Estado do Rio de Janeiro.

Art. 3.º Ficam revogadas as disposições em contrario.

Capital Federal, 19 de outubro de 1898, 10.ª da Republica.

PRUDENTE J. DE MORAES BARROS.

*Bernardino de Campos*.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Por decretos de 14 do corrente, foram nomeados para a guarda nacional:

ESTADO DO CEARÁ

*Comarca de Iguatú*

8ª brigada de infantaria

Commandante, o coronel Celso Ferreira Lima Verde;

Capitães-assistentes, o capitão João Quintino Bezerra e José Carlos Leal;

Capitães-ajudantes de ordens, Joaquim Guedes da Silva Rella e Pedro de Hollanda Monte Negro;

Major-cirurgião, Benevenuto Cavalcanti.

22ª batalhão de infantaria

Tenente-coronel commandante, Francisco Alves de Oliveira;

Major fiscal, o capitão Nivaldo Barreto de Carvalho;

Capitães-ajudante, João Lourenço Collares;

Tenente-secretario, José Raymundo de Mello;

Tenente quartel-mestre, Joaquim Vieira Barbosa Filho;

Capitão-cirurgião, Antonio Barreto de Carvalho.

1ª companhia—Capitão, Claro Alves de Carvalho;

Tenente Ignacio de Almeida Braga;

Alferes, Pastor Rodriguez de Albuquerque e José Gonçalves Vianna.

2ª companhia — Commandante, o capitão Joaquim Candido de Lavor;

Tenente, o tenente José Adolpho de Oliveira;

Alferes, Embelino Ferreira de Lavor e Joaquim Dias de Souza.

3ª companhia — Capitão, João Alves de Oliveira;

Tenente, Antonio Alves da Costa;

Alferes, Antonio Balduino de Oliveira e Jonas da Costa Menezes.

4ª companhia — Commandante, o capitão Silverio Alves Pessoa;

Tenente, Modesto Leonel de Carvalho;

Alferes, José Bezerra do Nascimento e Fructuoso Engracio da Silva.

23ª batalhão de infantaria

Commandante, o tenente-coronel Zeferino de Oliveira Braga;

Major fiscal, Francisco Ferreira Lima;

Capitão-ajudante, Manoel Sancho de Oliveira;

Tenente secretario, Manoel Soares de Oliveira;

Tenente-quartel-mestre, Manoel Antonio Diniz;

Capitão cirurgião, Agostinho de Castro Filgueiras.

1ª companhia—Capitão, Sebastião da Rocha Carvalho;

Tenente, João Evangelista de Hollanda;

Alferes, Paulino José de Mello e José Soverino de Lima.

2ª companhia—Capitão, Antonio Vieira Barbosa;

Tenente, João José Palacio;

Alferes, Joaquim Gomes de Souza Sobrinho e Pedro Rodrigues de Alcantara.

3ª companhia—Capitão, João Baptista de Oliveira;

Tenente, Manoel Felipe Cavalcanti Sobrinho;

Alferes, Francisco Alves de Amorim e Manoel Gomes de Oliveira.

4ª companhia—Capitão, Joaquim Gomes de Souza;

Tenente, João Alves Pedrosa;

Alferes, Antonio Palacio Cavalcanti e João de Mendonça Leite.

24ª batalhão de infantaria

Tenente coronel commandante, Joaquim José Palacio;

Fiscal, o major Antonio Soverino de Lima;

Capitão-ajudante, João de Souza Leite;

Tenente-secretario, Domingos Teixeira Leite;

Tenente-quartel-mestre, Samuel Barreto de Carvalho;

Capitão cirurgião, Crebilon Lima Verde.

1ª companhia—Capitão, Antonio Ferreira Lima;

Tenente, João Alves Bezerra;

Alferes, Francisco Franklin Vianna Arraes e José Joaquim Ferreira Lustosa.

2ª companhia—Capitão, Manoel Leite da Silva;

Tenente, Emygdio Sarmento Bastos;

Alferes, Francisco das Chagas Cavalcanti e José Palacio Sobrinho.

3ª companhia — Capitão, Joaquim Vieira Nobre;

Tenente, Raymundo Alves de Oliveira;

Alferes, João Pinto de Mendonça e Pedro de Hollanda Leite.

4ª companhia—Capitão, Francisco da Penha Senna;

Tenente, Antonio Carlos Pereira da Silva;

Alferes, Joaquim José Pereira do Nascimento e Antonio Maximo da Costa.

8ª batalhão da reserva

Tenente-coronel commandante, o capitão Ismael Ferreira Lima Verde;

Major-fiscal, Nicolão Vianna Arraes;

Capitão-ajudante, Francisco de Hollanda;

Tenente-secretario, Mathias Ferreira de Lavor;

Tenente-quartel-mestre, Joaquim Lopes da Camara e Mello;

Capitão-cirurgião, Bento José da Silva Leite.

1ª companhia — Capitão, Candido Antonio de Hollanda;

Tenente, Manoel Ferreira Filho;

Alferes, Antonio Francisco Nicolão e Fido-relino de Souza Lima.

2ª companhia — Capitão, José Freire de Castro Jucá;

Tenente, Delfino Moreira do Oliveira;

Alferes, Manoel Moreira do Oliveira e Manoel Vieira de Souza.

3ª companhia—Capitão, Ibrahim Cavalcanti de Albuquerque;

Tenente, José Lima Verle ;  
Alferes, Joaquim José Nicolão e José Arthur de Oliveira.  
4ª companhia — Capitão, Manoel Pacifico Cavalcanti ;  
Tenente, Luiz Paulino de Lavor ;  
Alferes, Laurindo Guedes da Silva Rolla e José Gomes de Mello Junior.

**Ministerio da Fazenda**

Por decretos de 19 do corrente:

Foi nomeado o chefe de secção da Alfandega da Bahia João Baptista da Silva Gouveia, para o lugar de inspector, em comissão, da Alfandega de Santos, Estado de S. Paulo ;  
Foi dispensado, a seu pedido, o 1º escripturario do Thesouro Federal Antonio Roberto de Vasconcellos do lugar de inspector, em comissão, da Alfandega de Santos, Estado de S. Paulo.

**Ministerio da Marinha**

Por decreto de 17 de outubro, foi reformado compulsoriamente, por ter attingido a idade limite, o almirante graduado Francisco José Coelho Netto, no posto effectivo de almirante, com o soldo por inteiro, percebendo mais 28 quotas da gratificação adicional correspondente a officio general, visto e contar 58 annos, 3 mezes e dias de serviço.

**SECRETARIAS DE ESTADO**

**Ministerio da Justiça e Negocios Interiores**

Expediente de 18 de outubro de 1898

**DIRECTORIA DO INTERIOR**

Foi naturalizado brasileiro o subdito portuguez Alvaro Pinto Balthar, residente na Capital Federal.

— Accusou-se recebido e agradeceu-se o officio do Dr. Wenceslau Braz Pereira Gomes, datado de 7 de setembro ultimo, no qual comunica ter assumido, na mesma data, o exercicio do cargo de secretario dos Negocios do Interior, do Estado de Minas Geraes.

**DIRECTORIA DA INSTRUÇÃO**

Foi concedido nos termos do decreto n. 509, de 7 do corrente mez, um anno de licença com o respectivo ordenado, ao 2º official da Bibliotheca Nacional Alexandre Alvares Gomes Barroso, para tratar de sua saude onde lhe convier.

— Autorizou-se o director interino da Escola Polytechnica do Rio de Janeiro, em referencia ao objecto do officio n. 153, desta data, a prorogar por cinco dias o prazo para a apresentação de requerimentos dos candidatos a exame nos diversos annos daquella escola, e bem assim para a respectiva inscrição.

— Communicou-se ao Ministerio da Fazenda, para os devidos fins, que em data de 1 do corrente foi designado pelo director da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, sob proposta do lente de clinica pediatrica, o alumno José Ignacio de Oliveira Borges para exercer as funcções de interno na mesma clinica, na vaga deixada por Paulo Fernandes dos Santos.

**Requerimento despachado**

Almirante graduado Ignacio Joaquim da Fonseca, pedindo prorogação até 21 deste mez da inscrição ao concurso de grego do Externato do Gymnasio Nacional. — Indeferido, à vista da informação.

**Ministerio da Fazenda**

Directoria do Expediente do Thesouro Federal

Dia 10 de outubro de 1898

Expediente do Sr. director :

Ao delegado fiscal de S. Paulo:

N. 53—Communicando, que, por despacho de 8 do corrente, o Sr. Ministro resolveu

cassar o alfandegamento do trapiche *Brasil* e determinar que cesse o recolhimento de mercadorias no trapiche *Paqueti*, que não tem carta de alfandegamento, em vista das irregularidades encontradas no serviço dos referidos trapiches, devendo aquella delegacia recomendar á Alfandega de Santos que mais nenhuma descarga seja effectuada nas pontes que servem os mencionados trapiches.

**Requerimento despachado**

Dia 19

Pelo Sr. Ministro:

Saturnino Ferreira da Veiga, ex-thesoureiro da antiga loteria da Corte, pedindo que se lhe mande dar baixa na sua fiança. — Dê-se baixa na fiança.

**Directoria da Contabilidade do Thesouro Federal**

Dia 15 de outubro de 1898

Expediente do Sr. director:

A' Delegacia Fiscal do Maranhão:

N. 57—Concede, por conta da verba—Clas. ses inactivas, consignação, pessoal—do Ministerio da Guerra, o credito de 12:000\$000.

—A' de Pernambuco:

N. 80—Manda entregar ao Dr. João Capistrano Bandeira de Mello, procurador da Sociedade dos Artistas Mecanicos e Liberaes, mantenedora do Lycee de Artes e Officios do mesmo Estado, a quantia de 7:500\$, proveniente do beneficio de loterias, relativamente ao periodo decorrido de janeiro a setembro ultimo.

—De acordo com o aviso do Ministerio da Industria, Vição e Obras Publicas, n. 1.677, de 27 de setembro ultimo, foram concedidos ás repartições abaixo declaradas, por conta da verba—Fiscalização das estradas de ferro—para pagamento da ajuda de custo aos empregados de fazenda encarregados da tomada de contas de estradas de ferro, os seguintes creditos:

Delegacias Fiscaes:	
Maranhão.....	600\$500
Rio Grande do Norte.....	600\$000
Parahyba.....	600\$000
Pernambuco.....	1:800\$000
Maceió.....	1:200\$000
Bahia.....	2:400\$000
Paraná.....	1:200\$000
Santa Catharina.....	600\$000
Rio Grande do Sul.....	1:800\$000
A' Alfandega do Ceará.....	1:200\$000

Quadro demonstrativo da renda das Alfandegas da União, de janeiro a setembro de 1898, comparada com a de igual periodo de 1897

TIULOS DE RECEITA	ARRECADADA		DIFERENÇAS	
	1898	1897	Mais	Menos
Importação.....	154.985:761\$000	169.258:719\$000	.....	14.292:958\$000
Despacho marítimo..	378:301\$000	381:104\$000	.....	45:803\$000
Adicionaes.....	260:162\$000	220:076\$000	40:033\$000	.....
Sahida.....	126:267\$000	122:423\$000	3:844\$000	.....
Interior.....	5.434:615\$000	6.417:096\$000	.....	982:481\$000
Consumo.....	4.009:698\$000	295:728\$000	3.713:970\$000	.....
Extraordinaria.....	1.218:185\$000	1.344:149\$000	.....	125:964\$000
Depositos.....	10.198:320\$000	7.393:191\$000	2.805:129\$000	.....
Somma.....	176.551:309\$000	185.435:489\$000	6.563:026\$000	15.447:206\$000

A differença para menos, em 1898, e de..... 8.884:180\$000

**Observações**

Não estão contemplados os algarismos da Alfandega de Corumbá, do mez de setembro, por falta de dados.

Como se vê deste quadro, o deficit da renda de importação, que já se eleva a 14.292:958\$, fica reduzido a 8.884:180\$, em consequencia do desenvolvimento da renda de consumo, que attingiu a 3.713:970\$ e a de depositos a 2.805:129\$, sobre qual periodo do exercicio proximo passado.

Sub-Directoria das Rendas Publicas, 15 de outubro de 1898. — Henrique Burity, 3º escripturario. — Visto. — A. P. Cardoso de Menezes e Souza, sub-director.

Dia 18

A' Delegacia Fiscal do Rio Grande do Norte:  
N. 33—Concede o credito de 103:077\$839, por conta da consignação «Pessoal» da verba — Etapas — do Ministerio da Guerra, confirmando assim o telegramma de 13 do corrente mez.

N. 34—Confirmando o telegramma de 13 de outubro corrente, concedo o credito de 45:136\$997, por conta da verba — Soldos e gratificações—do Ministerio da Guerra.

—A' Delegacia Fiscal na Parahyba:

N. 36—Para que se possa resolver sobre o abono das quotas de pensão de montepio a que tem direito os filhos do finado contribuinte Antonio da Trindade Secundino de Oliveira, 2º escripturario da Alfandega do mesmo Estado, em virtude de reversão da pensão que percebia sua mãe, que contrahiu segundas nupcias, conforme o processo que acompanhou o officio n. 51, de 23 de setembro ultimo, torna-se necessario que envie a certidão de casamento da filha do mesmo contribuinte, de nome Julia, e explique o motivo por que as datas dos nascimentos das menores Elvira e Francisca, mencionadas na declaração de familia, transcripta na segunda parte da informação daquella delegacia, divergem das que foram escriptas e emendadas, de muito illegivel, nos respectivos titulos, notando-se, além disso, que não consta da mesma declaração a filha de nome Leonor, cujo titulo foi enviado com o alludido processo, e que não foi feita a apostilla no titulo da filha postuma, quanto ao nome e data do nascimento. Devolvem-se os referidos processo e titulos, afim de serem sanadas as irregularidades apontadas.

—A' de S. Paulo:

N. 85—Recommenda que informe si a fallecida pensionista D. Maria Thereza do Amaral Gomes foi eliminada em algum dos orçamentos de 1889 a 1897, afim de que o Tribunal de Contas possa resolver sobre a concessão do meio soldo a que tem direito D. Paula Prudente Gomes, filha do finado coronel de engenheiros João Vicente Gomes, em virtude de reversão do que percebia aquella senhora, sua mãe, conforme exige o mesmo tribunal em officio n. 390, de 28 de setembro ultimo.

—A' de Porto Alegre:

N. 162—Concede o credito de 8:000\$, por conta da verba—Alfandegas—do actual orçamento, afim de ser applicado ás despezas com o augmento de trabalhadores das capatazias, de que carece a Alfandega do Rio Grande do Sul.

Quadro demonstrativo da renda das Alfandegas da União no trimestre de julho a setembro de 1898, comparada com a de igual periodo de 1897

TITULOS DE RECEITA	ARRECADADA		DIFERENÇAS	
	1898	1897	Para mais	Para menos
Importação.....	51.444:996\$000	56.565:650\$000		5.120:654\$000
Despacho marítimo..	105:784\$000	132:569\$000		26 785\$000
Adicionaes.....	78:250\$000	80:120\$000		1:870\$000
Sahidas.....	46:564\$000	47:537\$000		973:000
Interior.....	998:152\$000	2.533:789\$000		1.535:637\$000
Consumo.....	1.398:870\$000	126:989\$000	1.269:881\$000	
Extraordinaria.....	461:880\$000	369:212\$000	92:668\$000	
Depositos.....	2.383:978\$000	2.675:048\$000		291:070\$000
<b>Somma.....</b>	<b>56.916:474\$000</b>	<b>62.530:914\$000</b>	<b>1.362:549\$000</b>	<b>6.976:989\$000</b>

Diferença para menos em 1898..... 5.614:440\$000

Observações

Não estão contemplados os algarismos da Alfandega de Corumbá do mez de setembro, por falta de dados.

Sub-Directoria das Rendas Publicas, 18 de outubro de 1898.— Henrique Burity, 3º escripturario. Visto.— A. F. Cardoso de Menezes e Souza, sub-director.

Estatistica das principaes mercadorias importadas da Inglaterra no 1º semestre do corrente anno, conforme os dados publicados na «The Brazilian Review», comparadas com a importação do 1º semestre de 1897, organizada pela Directoria das Rendas Publicas do Theouro.

MERCADORIAS	UNIDADES	QUANTIDADES		VALORES EM £	
		1897	1898	1897	1898
Tecidos de algodão cru.....	Yards	1.472.400	4.333.000	13.052	25.703
» » brancos.....	»	18.435.600	26.207.600	152.364	201.988
» » estampados...	»	26.384.700	36.725.100	294.055	371.570
» » tintos.....	»	11.349.100	17.473.500	129.891	181.422
Juta em fio.....	Is.	8.497.900	9.488.300	94.642	107.951
Tecidos de juta.....	Yards	692.100	2.915.700	8.004	23.066
» linha.....	»	834.000	1.083.500	24.052	31.709
Manufacturas de lã.....	»	414.300	559.100	38.924	48.138
Ditas de meia dita.....	»	487.800	954.000	32.411	65.599
Ferragens.....	Divs. clas.			25.130	14.343
Cutaria.....	»			11.745	16.718
Obras de ferro e aço.....	Tons.	176	486	5.345	8.674
Louça.....	Divs. clas.			24.107	28.918
<i>Material para industrias:</i>					
Carvão coque, etc.....	Tons.	518.668	551.387	289.281	315.704
Cimento.....	»	11.623	5.161	19.238	10.109
Oleos mineraes e vegetaes.....		1.302	1.193	22.750	20.637
<i>Ferro e aço:</i>					
Barras, angulos e raios de ferro..	Tons.	2.653	1.615	21.423	11.041
Trilhos.....		13.452	16.307	69.093	84.890
Caldeiras, chapas, etc.....		1.464	1.064	13.991	9.681
Laminas galvanizadas.....		1.863	1.877	22.058	19.680
Estanto em laminas.....		2.301	2.355	23.321	25.485
Ferro fundido e batido.....		9.991	18.349	120.052	177.573

Observações

O valor total da importação no Brazil foi no 1º semestre de 1898 de £ 1.800.637 contra £ 1.451.932 no 1º semestre de 1897, ou mais 23,7%, e na Inglaterra de £ mais 339.258.

As medias da importação mensal foram, conforme os numeros da *The Brazilian Review*, as seguintes:

Janeiro o fevereiro, (nº. do 5 de abril).....	+ 31.7 %
Março, (nº. de 3 de maio).....	13.2 %
Abril, (nº. de 7 de junho).....	7.3 %
Mai.....	14.5 %
Junho, (nº. de 2 de agosto).....	45 %

Sub-directoria das Rendas Publicas, 15 de outubro de 1898.— Henrique Burity, 3º escripturario.

**EXERCICIO DE 1898.**

Demonstração das rendas arrecadadas pelas Alfandegas da União, durante o periodo de janeiro a setembro de 1898

ALFANDEGAS	RENDAS										TOTAL
	IMPORTAÇÃO	DESPACHO MARITIMO	ADICIONALES	SAHIDA	INTERIOR	CONSUMO	EXTRAORDINARIA	DEPOSITOS			
Macahé.....	62.070\$000	1.406\$000	15\$000	.....	14.216\$000	54.895\$000	3.403\$000	4.842\$000	140.867\$000		
Aracaju.....	386.591\$000	335\$000	39\$000	.....	67.680\$000	14.772\$000	12.273\$000	939.758\$000	1.431.448\$000		
Bahia.....	14.219.409\$000	41.782\$000	71.524\$000	1.403\$000	109.325\$000	542.900\$000	123.27\$000	1.323.940\$000	16.433.516\$000		
Belém.....	14.280.138\$000	31.270\$000	11.989\$000	.....	499.159\$000	339.583\$000	53.467\$000	197.732\$000	15.413.338\$000		
Capital Federal.....	59.851.236\$000	141.335\$000	84.764\$000	124.864\$000	35.272\$000	639.624\$000	227.187\$000	914.003\$000	62.039.228\$000		
Corumbá, até agosto.....	99.231\$000	1.049\$000	30\$000	.....	23.533\$000	55.133\$000	4.768\$000	319.529\$000	1.396.364\$000		
Desterro.....	972.738\$000	5.456\$000	65.400	.....	33.349\$000	37.143\$000	2.954\$000	215.622\$000	1.267.966\$000		
Fortaleza.....	2.619.66\$000	1.613\$000	723\$000	.....	599.099\$000	99.433\$000	54.833\$000	1.448.816\$000	4.924.191\$000		
Maceió.....	1.394.180\$000	4.000\$000	669\$000	.....	164.043\$000	34.438\$000	16.942\$000	314.041\$000	1.928.953\$000		
Manaus.....	4.678.747\$000	7.260\$000	4.752\$000	.....	131.947\$000	91.450\$000	30.800\$000	89.571\$000	5.037.549\$000		
Maranhão.....	3.100.940\$000	6.143\$000	3.863\$000	.....	102.995\$000	24.502\$000	3.508\$000	134.741\$000	3.385.697\$000		
Natal.....	140.776\$000	918\$000	37\$000	.....	20.974\$000	10.329\$000	26.99\$000	5.636\$000	196.354\$000		
Parahyba.....	705.941\$000	2.774\$000	1.374\$000	.....	62.615\$000	25.586\$000	18.986\$000	141.226\$000	958.488\$000		
Paraguay.....	901.155\$000	4.775\$000	2.545\$000	.....	53.105\$000	4.063\$000	9.435\$000	68.061\$000	1.044.339\$000		
Pernambuco.....	432.664\$000	40\$000	.....	.....	41.068\$000	24.252\$000	3.287\$000	603\$000	502.210\$000		
Penedo.....	61.874\$000	.....	1.815\$000	.....	28.141\$000	51.753\$000	1.212\$000	4.704\$000	149.501\$000		
Porto Alegre, até abril, data da extinção.....	1.776.470\$000	924\$000	237\$000	.....	819.104\$000	110.012\$000	125.303\$000	659.872\$000	3.491.930\$000		
Recife.....	12.933.118\$000	41.155\$000	11.60\$000	.....	989.225\$000	273.794\$000	94.315\$000	1.670.55\$000	16.013.764\$000		
Rio Grande.....	8.038.806\$000	7.974\$000	6.137\$000	.....	368.784\$000	551.557\$000	242.354\$000	698.580\$000	9.914.192\$000		
Santos.....	23.711.336\$000	30.180\$000	57.303\$000	.....	632.417\$000	688.621\$000	123.516\$000	601.954\$000	28.825.327\$000		
Uruguayana.....	339.431\$000	1.401\$000	81\$000	.....	56.839\$000	14.605\$000	20.551\$000	29.293\$000	462.074\$000		
Vitoria.....	352.728\$000	5.886\$000	.....	.....	21.434\$000	22.56\$000	5.668\$000	17.304\$000	425.684\$000		
S. Paulo, até março, data da extinção.....	3.168\$000	.....	.....	.....	558.191\$000	327.066\$000	13.197\$000	367.328\$000	1.268.950\$000		
Somma.....	154.905.761\$000	338.301\$000	260.162\$000	126.267\$000	5.431.615\$000	4.069.698\$000	1.218.165\$000	10.198.320\$000	176.551.309\$000		
Em igual periodo de 1897.....	169.258.719\$000	384.104\$000	220.079\$000	122.423\$000	6.417.096\$000	295.728\$000	1.344.149\$000	7.393.191\$000	185.435.489\$000		
Diferença em 1898.....	-14.292.958\$000	-45.803\$700	+40.063\$000	+3.844\$700	-962.481\$000	+3.713.970\$000	-125.964\$000	+2.805.129\$000	-8.884.180\$000		

Sub-Directoria das Rendas Publicas, 15 de outubro de 1898.—Henrique Burity, 3º escripturario.—Visto.—A. F. Cardoso de Menezes e Souza, sub-director.

**EXERCICIO DE 1898**

Demonstração das rendas arrecadadas pelas Alfandegas da União, durante o trimestre de julho a setembro de 1898

ALFANDEGAS	RENDAS										TOTAL
	IMPORTAÇÃO	DESPACHO MARITIMO	ADICIONAES	SAHIDA	INTERIOR	CONSUMO	EXTRAORDINARIA	DEPOSITOS			
Macadé.....	33.508\$000	1.257\$000	.....	.....	4.466\$000	42.277\$000	3.090\$000	3.298\$000	92.884\$000		
Aracaju.....	130.756\$000	226\$000	.....	.....	10.570\$000	2.665\$000	1.185\$000	160.209\$000	305.611\$000		
Bahia.....	4.666.924\$000	13.486\$000	31.625\$000	.....	18.791\$000	260.636\$000	89.598\$000	42.690\$000	5.123.750\$000		
Belém.....	4.909.287\$000	3.134\$000	3.785\$000	.....	187.277\$000	107.920\$000	16.833\$000	70.591\$000	5.299.351\$000		
Capital Federal.....	18.900.617\$000	46.474\$000	20.509\$000	46.564\$000	18.277\$000	299.669\$000	100.221\$000	330.316\$000	19.762.647\$000		
Corumbá (até agosto).....	342.573\$000	579\$000	21\$000	.....	9.936\$000	13.446\$000	80\$000	165.909\$000	733.271\$000		
Desterro.....	447.255\$000	2.133\$000	1.350\$000	.....	14.568\$000	21.550\$000	710\$000	205.080\$000	691.447\$000		
Fortaleza.....	830.270\$000	85\$000	215\$000	.....	135.382\$000	51.369\$000	18.867\$000	614.848\$000	1.651.804\$000		
Manoás.....	520.065\$000	2.662\$000	1.165\$000	.....	12.482\$000	10.593\$000	2.356\$000	3.666\$000	551.980\$000		
Maranhão.....	1.678.531\$000	2.340\$000	2.212\$000	.....	45.204\$000	25.943\$000	13.490\$000	72.250\$000	1.839.970\$000		
Mato Grosso.....	1.418.109\$000	1.911\$000	338\$000	.....	14.860\$000	2.730\$000	5.299\$000	113.045\$000	1.554.293\$000		
Natal.....	88.197\$000	124\$000	27\$000	.....	8.046\$000	9.665\$000	139\$000	1.605\$000	107.865\$000		
Paralyba.....	212.102\$000	1.696\$000	171\$000	.....	4.881\$000	4.335\$000	1.578\$000	2.559\$000	227.122\$000		
Paranaguá.....	312.042\$000	529\$000	2.523\$000	.....	18.492\$000	3.356\$000	3.867\$000	33.825\$000	374.653\$000		
Parnaíba.....	127.126\$000	46\$000	.....	.....	23.808\$000	8.756\$000	910\$000	.....	160.640\$000		
Penedo.....	23.695\$000	.....	1.800\$000	.....	6.820\$000	12.271\$000	458\$000	1.541\$000	48.594\$000		
Porto Alegre. Foi extinta em abril.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....		
Recife.....	4.300.454\$000	12.797\$000	2.579\$000	.....	82.356\$000	116.183\$000	25.083\$000	48.894\$000	4.588.346\$000		
Rio (Grande).....	3.288.156\$000	2.793\$000	2.800\$000	.....	120.779\$000	148.041\$000	100.512\$000	348.068\$000	4.011.158\$000		
Santos.....	8.730.236\$000	9.680\$000	9.322\$000	.....	237.778\$000	236.642\$000	71.356\$000	157.422\$000	9.452.438\$000		
Uruguayana.....	131.758\$000	521\$000	.....	.....	15.152\$000	2.762\$000	4.702\$000	.....	154.895\$000		
Victoria.....	148.330\$000	2.549\$000	43\$000	.....	7.684\$000	16.048\$000	1.008\$000	8.096\$000	183.758\$000		
S. Paulo. Foi extinto em março.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....		
Somma.....	51.441.996\$000	105.781\$000	78.250\$000	46.564\$000	998.152\$000	1.396.570\$000	461.880\$000	2.383.978\$000	56.916.474\$000		
Em igual periodo de 1897.....	56.535.650\$000	132.569\$000	80.120\$000	47.537\$000	2.533.789\$000	126.989\$000	369.212\$000	2.675.048\$000	62.550.914\$000		
Diferença em 1898.....	-5.120.654\$000	-26.785\$000	-1.870.000\$000	-973.000\$000	-1.535.637\$000	+1.269.881\$000	+92.668\$000	-291.070.000\$000	-5.614.440\$000		

Sub-Directoria das Rendas Publicas, 18 de outubro de 1898. — Henrique Durity, 3º escripturario. — Visto, A. F. Carlos de Menezes e Souza, sub-director.



### Ministerio da Marinha

Por portarias de 19 do corrente:

Foram nomeados:

O capitão de fragata Gustavo Antonio Garnier para commandar a flotilha do Alto Uruguay;

O 1º tenente Arthur Frederico de Almeida Albuquerque para commandar interinamente a canhoneira *Cananda*.

Foram exonerados:

Do commando da canhoneira *Cananda*, o capitão de fragata Gustavo Antonio Garnier;

Do commando da flotilha do Alto Uruguay, o capitão de mar e guerra José Ignacio Borges Michalo.

*Expediente de 10 de outubro de 1898*

Ao Ministerio da Fazenda:

Pedindo pagamento pelo Thesouro Federal á conta das competentes rubricas do orçamento em vigor, das quantias que seguem:

De 68.120\$270, proveniente do fornecimento do diversos artigos ao Commissariado Geral, por Teixeira Borges & Comp., em setembro ultimo;

De 50.65\$835, proveniente do fornecimento de varios artigos ao Arsenal de Marinha e Commissariado Geral, nos mezes de fevereiro a agosto do corrente anno, por varios negociantes desta praça;

De 33\$8, proveniente de passagens á Enfermaria de Beal-bricos de Copacabana, durante o corrente mez;

De 781\$200, proveniente das rações a que tem direito os pharoleiros dos pharões da Ilha Rasa, Cabo Frio e S. Thomé, durante o mez de agosto ultimo;

De 200\$, proveniente de aluguel de casa, durante o mez de setembro ultimo, ao chefe do Estado-Maior General da Armada;

De 8.680\$300, proveniente de obras para o fornecimento de agua á Directoria de Artilharia do Arsenal de Marinha desta Capital, de accordo com o contracto celebrado com a Companhia Cantareira e Viação Fluminense, a 15 de julho ultimo e additamento de 20 de setembro proximo passado;

De 601\$834, proveniente de despesas miudas o asseio de diversas repartições deste ministerio e municipio de fructas e verduras a um patrão e nove remadores do Commissariado Geral da Armada.

— Ao Supremo Tribunal Militar, declarando que ao 2º tenente honorario da armada Creoncles de Castro Ferreira Chaves competem as honras do posto de 1º tenente, visto achar-se comprehendido nas disposições do decreto de 24 de fevereiro de 1897.

— Ao chefe do Estado-Maior General da Armada:

Concedendo a autorização pedida pelo mestre da Escola de Aprendizes Marinheiros da Parahyba, 1º sargento do corpo de marinheiros nacionaes Alfredo Joaquim da Silveira, para usar, nas formaturas e em actos officiaes, a espada de que usam os officiaes marinhoas, tornando-se essa medida extensiva ás outras escolas;

Mandando addicionar ao tempo de serviço do fiel de 1ª classe José Paulo de Moraes o periodo de sete annos, oito mezes e 19 dias em que serviu como escrevente a bordo dos navios da armada.

— Ao 1º secretario da Camara dos Deputados, restituindo o requerimento em que o 2º sargento, invalido, do corpo de infantaria de marinha Christovam Oddotero de Trocas pede que seus vencimentos sejam pagos de accordo com o decreto n. 478, de 9 de dezembro de 1897 e remetendo cópias das informações prestadas pelo Quartel-General e Contadoria da Marinha a semelhante respeito.

— Ao presidente do Estado do Rio de Janeiro, rogando providencias para que revertam ao serviço da armada os de errores do corpo de infantaria de marinha, que se acham com praça no 1º batalhão policial daquelle Estado, cornets Agostinho Manoel da

Silva com o nome de Virgolino, na 3ª companhia, e Manoel Pereira da Silva com o de Marcoz na 1ª companhia. — Foi annunicou-se ao Quartel-General da Marinha.

— Ao Tribunal de Contas, remetendo:

A cópia do termo de additamento ao contracto celebrado em 15 de julho ultimo com a Companhia Cantareira e Viação Fluminense para execução dos trabalhos relativos ao abastecimento de agua potavel ao edificio em que funciona a directoria de artilharia do arsenal de marinha desta Capital na armazém;

A cópia do termo do contracto celebrado com Antonio Lucio de Medeiros para execução dos reparos nos esgotos da fortaleza de Willegaignon.

### Ministerio da Guerra

*Expediente de 11 de outubro de 1898*

A Repartição de Ajudante General, prorrogando por um mez a licença em cujo gozo se achava para tratamento de saude o general Dr. Francisco Carlos da Luz.

— Ao Laboratorio Chimico Pharmaceutico Militar, mandando fornecer diversos artigos á commissão brasileira do demarcação de limites com a Guyana Franceza. — Communicou-se ao Ministerio das Relações Exteriores.

### Ministerio da Industria Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Contabilidade

*Expediente de 18 de outubro de 1898*

Ao Ministerio da Fazenda solicitaram-se os seguintes pagamentos:

De 50\$, a Antonio José de Oliveira, de fornecimentos feitos em maio ultimo á agencia do correio da Barra do Pirahy (aviso n. 1.769, papel n. 3.231—98);

De 652\$500, á Companhia Melhoramentos Urbanos de Campos, de gaz consumido nos 1º e 2º trimestres na agencia de Campos (aviso n. 1.770, papel n. 3.280—98);

De 75\$753, a Antonio Antonino Condé, de consumo de luz electrica na agencia do correio em Petropolis durante os mezes de janeiro, fevereiro e março ultimos (aviso n. 1.771, papel n. 3.278—93);

De 93\$100, indemnização ao porteiro da Directoria Geral dos Correios Trajano Antonio Gonçalves Moleiros de Oliveira, que despendeu com o pagamento de despesas miudas feitas em julho ultimo (aviso n. 1.772, papel n. 3.167—98).

*Requerimentos despachados*

Ricardo Garcia Duarte, por seu procurador, requerendo como inventariante dos bens de sua finada irmã D. Emilia Dungle de Carvalho os favores do montepio a que tinha direito por fallecimento de seu marido Arthur Raphael de Carvalho. — Deferido.

D. Eugenia Billiter Ferreira, solicitando os mesmos favores por fallecimento de seu marido Rodolpho Sergio Ferreira, inspector de 3ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos, occorrido em 30 de agosto ultimo. — Indeferido, visto ter fallecido depois de demittido do emprego.

Directoria Geral da Industria

*Expediente de 13 de outubro de 1898*

Respondendo-se a um aviso do Ministerio do Exterior, relativamente a uma nota da Legação da Alemanha a proposito de ajuste sobre permuta de encomendas postaes, declarou-se-lhe que só a experiencia adquirida com a execução do accordo entre o Brazil e Portugal poderá offerecer oportunidade para taes negociações com outros paizes.

*Dia 15*

Ao mesmo Ministerio, relativamente á nota da Legação Britanica sobre a questão dos paquetes correios, enviaram-se cópias dos pa-

receres dados a respeito pela Directoria Geral dos Correios, com os quaes está este Ministerio de accordo.

— Ao director geral dos Telegraphos requisitou-se a devolução dos papéis referentes a uma reclamação do engenheiro Bento Mansel Ribeiro Carneiro Monteiro, sobre um pagamento da quantia de 3.840\$960.

*Dia 19*

O Ministro dos Negocios da Industria, Viação e Obras Publicas, em nome do Presidente da Republica:

Considerando que o guarda-fio de 1ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos José Tavares da Silva foi pronunciado pela justiça local do Estado do Piahy, como incurso nas penas do art. 294, paragrapho unico, do Código Penal, resolve suspendel-o do exercicio de suas funções, até que sejam decorridos todos os tramites do respectivo processo, de accordo com as disposições legais em vigor.

Capital Federal, 19 de outubro de 1898. — *Jeronymo Rodrigues de Moraes Jardim.*

— Por aviso n. 170, desta data, pediu-se ao Ministerio da Marinha designação de um lente da Escola Naval para, no dia 24 do corrente, proceder a exame prévio na invenção para a qual pede privilegio o Dr. Abel Maria da Gama e Silva.

— Por officios ns. 231, de 17 do corrente, e 238, desta data, pediu-se á Directoria Geral de Saude Publica designação de um medico para proceder, no dia 24 do corrente, a exame prévio nas invenções para as quaes pede privilegio Fabricio Dutra e Francisco de Camargo Pinto.

— Por officios ns. 234, de 18 do corrente, e 237, desta data, pediu-se ao Dr. procurador seccional do Districto Federal para comparecer, no dia 24 do corrente, a fim de proceder a exame posterior na invenção para a qual pede privilegio Miguel Antonio Bruno e exame prévio na que pede Alvaro de Castro.

*Requerimentos despachados*

David Saxe de Queiroz. — Compareça nesta Directoria Geral.

Simon Chavane, Emile Grandmasson, Charles Lusago, Alexandre Marcundes de Moura Machado, Antonio Francisco dos Santos Maran, Theophilo Nolasco de Almeida, Dr. John James Marchant, Manoel Pereira, John Jones, Cunha, Gonler & Comp., pedindo privilegios de invenção. — Compareçam nesta Directoria.

Barão de Ibiapaba. — Idem.

Empresa Viação do Brazil. — Indeferido, ficando mantido o despacho de 28 de março ultimo.

Antonio Bonofietto da Veiga Jardim, 2º escripturario da Delegacia Fiscal do Thesouro em S. Paulo, pedindo a gratificação de 1.500\$ por haver liquidado as contas do ex-escripturario pagador dos Telegraphos Lindolpho Emydio Jorge de Lima. — Instrua a petição com documentos que provem o allegado.

DIRECTORIA GERAL DOS CORREIOS

*Requerimentos despachados*

José Bernardo de Toledo, recorrendo do acto do administrador dos Correios de São Paulo, que o demittiu, a bem do serviço, do cargo de carteiro da respectiva administração. — Nego provimento ao presente recurso, á vista das informações.

Alberto Othello Corrêa de Sá e Benevides, praticante suplente da Administração dos Correios do Districto Federal, recorrendo do acto do respectivo administrador que o responsabilizou pela importancia de 253\$ contida em tres registros que se extravazaram. — Atendidas as razões expendidas pelo recorrente e as informações da Sub-Directoria, dou provimento ao presente recurso para que subsista inteira a responsabilidade do ex-praticante Oscar Malafina, unico responsavel pela falta e não cumprimento das disposições regulamentares.

N. 577 — Capital Federal — Peticionario, José Paulino de Alencar. — Ao Sr. ministro Manoel Murinho.

N. 378 — Capital Federal — Peticionario, João Balbino Pereira. — Ao Sr. ministro Gonçalves de Carvalho.

*Appellações civis*

N. 447 — Capital Federal — Appellante, a União Federal; appellado, Joaquim Alves Torres.

Ao Sr. ministro Macedo Soares.

PASSAGENS

*Homologação de sentença*

- N. 152 — Ao Sr. Macedo Soares.
- N. 160 — Ao Sr. André Cavalcante.
- N. 177 — Ao Sr. Bernardino Ferreira.

*Appellações civis*

- N. 323 — Ao Sr. Manoel Murinho.
- N. 416 — Ao Sr. Barão de Pereira Franco.

COM DIA

*Recurso Eleitoral*

N. 33 — Relator, o Sr. Bernardino Ferreira.

*Homologação*

- N. 161 — Relator, o Sr. Manoel Murinho.
- Ns. 162 — Relator, o Sr. André Cavalcante.

*Appellações*

- N. 364 — Relator, o Sr. Piza e Almeida.
- N. 372 — Relator, Sr. Barão de Pereira Franco.

Levantou-se a sessão às 2 1/2 horas da tarde. — O secretario, João Pelreira do Couto Ferraz.

**Côrto de Appellação**

SESSÃO DA CAMARA CRIMINAL EM 18 DE OUTUBRO DE 1898

*Presidencia do Sr. desembargador Azevedo Magalhães — Secretario, o Sr. Dr. Evaristo Gonzaga.*

Compareceram os Srs. desembargadores Espinola, Tavares Bastos, Miranda Ribeiro e Dodsworth.

Tambem esteve presente o Sr. desembargador Villaboim, procurador geral do districto.

Não houve julgamento por falta de numero legal.

SESSÃO DE CAMARAS REUNIDAS EM 18 DE OUTUBRO DE 1898

*Presidencia do Sr. desembargador Rodrigues — Secretario, o Sr. Dr. Evaristo Gonzaga.*

Compareceram os Srs. desembargadores Azevedo Magalhães e Fernandes Pinheiro.

Tambem esteve presente o Sr. desembargador Villaboim, procurador geral do districto.

JULGAMENTOS

*Habeas-corpus*

N. 1.700 — Paciente, David Horstain. — Adiado o julgamento para a primeira sessão do conselho, informando o presidente do Tribunal Civil e Criminal.

N. 1.702 — Paciente, Domingos de Araujo. — Negaram a pedida soltura, attenta a informação de fls. 9 prestada pelo juiz da 11ª pretoria.

N. 1.708 — Paciente, Alberto Fildemam. — Concedeu-se a pedida soltura, visto achar-se preso o paciente sem nota de culpa e nem custa da informação da fl. 50, motivo legal da prisão.

N. 1.709 — Paciente, José Accioly do Nascimento. — Concedeu-se a pedida ordem para ser o paciente apresentado na primeira sessão do conselho, informando o delegado da 2ª circumscripção urbana.

N. 1.710 — Paciente, João de Lima. — Decisão identica á do n. 1.709, informando o juiz da 3ª pretoria.

N. 1.711 — Paciente, José Ribeiro da Silva. — Decisão identica á do n. 1.709, informando o delegado da 10ª circumscripção urbana.

N. 1.712 — Paciente, Violeta Jeronyma de Mesquita. — Idem, informando o delega lo da 7ª circumscripção urbana.

N. 1.713 — Paciente, José Patz. — Idem, informando o delegado da 6ª circumscripção urbana.

N. 1.714 — Paciente, Domingos Filgueiras. — Idem, informando o delegado da 6ª circumscripção urbana.

N. 1.715 — Paciente, Antonio Chaves. — Idem, informando o juiz da 7ª pretoria.

N. 1.716 — Paciente, Augusto Dias. — Idem, informando o Dr. chefe de policia.

N. 1.717 — Paciente, Dionysio Garcia. — Idem.

N. 1.718 — Paciente, Antonio Cerqueira. — Idem, informando o juiz da 6ª pretoria.

N. 1.719 — Paciente, Evaristo Fernandes Marinho. — Identica á do n. 1.718.

N. 1.720 — Pacientes, Dionysio Garcia, Carlos Alberto, Francisco da Silva Cunha, Joaquim Ferreira dos Santos, Cazemiro Boret, Luiz Moura, Augusto da Silva. — Idem.

DISTRIBUIÇÕES

*Appellações crime*

N. 415 — Appellante, Francisco José de Souza; appellada, a justiça. — Distribuido ao Sr. desembargador Dodsworth.

N. 416 — Appellante, José Pesente, appellada, a justiça. — Distribuido ao Sr. desembargador Espinola.

N. 417 — Appellante, José Dias Lopes; appellada, a justiça. — Distribuido ao Sr. desembargador Dias Lima.

N. 418 — Appellante, Manoel Pedro Vieira; appellada, a justiça. — Distribuido ao Sr. desembargador Tavares Bastos.

N. 419 — Appellantes, Manoel Molina Rodrigues e José Martins; appellada, a justiça. — Distribuido ao Sr. desembargador Miranda Ribeiro.

N. 420 — Appellante, a justiça; appellado, João Gonçalves Cardoso. — Distribuido ao Sr. desembargador Dodsworth.

PASSAGENS

*Appellações civis*

N. 1.424 e 1.379 — Ao Sr. desembargador Azevedo Magalhães.

Ns. 1.491 e 1.530 — Ao Sr. desembargador Espinola.

Ns. 1.243, 1.506 e 1.267 — Ao Sr. desembargador Dias Lima.

Ns. 1.390 e 1.503 — Ao Sr. desembargador Tavares Bastos.

N. 1.477 — Ao Sr. desembargador Dodsworth.

*Appellações commerciaes*

Ns. 1.330, 1.334 e 1.580 — Ao Sr. desembargador Dias Lima.

N. 1.565 — Ao Sr. desembargador Tavares Bastos.

N. 1.354 e 1.362 — Ao Sr. desembargador Dodsworth.

*Appellações crimes*

Ns. 402 — Ao Sr. desembargador Espinola.

N. 410 — Ao Sr. desembargador Dima Lima.

COM DIA

N. 389.

**TRANSCRIPÇÕES**

**Guerra civil — Paulistas e Emboabas**

(Continuado do n. 277)

Diz o historialor Rocha Pitta, de quem conservamos a propria orthographia :

«Tiverão principio as dissenscens no Arrayal do Rio das Mortes, por huma, que fez hum Paulista tyranna, e injustamente a hum Forasteiro humilde, que vivia de huma pobre officina. Desta sem razão alterados os outros Forasteiros, e desculpavelmente offuscados, solicitaram a vingança da vida de hum e da offensa de todos, e a consequerão

so aquelle homicida não se ausentara com tal acceleração, que o não poderão alcançar, posto que por muitas partes o seguão. Daquelle delicto, e de outras crueldades dos Paulistas derão conta ao Governador do Rio de Janeiro, que então era D. Fernando Martins Mascarenhas de Lauro, pedindo-lhe hum capião, que os regesse, e mantivesse em paz, a cujo requerimento justo satisfez o Governador, com mandar Patente a hum Felles de mayor supposição e mais ajustado procedimento.

Estas primeiras chammas com accidente novo crescerão a incendio de mayores labarrelas. Achavão-se no adro da Igreja do Igar de Caheté Jeronymo Poderoso e Julio Cesar, naturaes da Provincia de S. Paulo, que poderamos comparar a de Roma pelos appellidos de Cesares e Pompeos, os quaes tambem com civis contendias e pejeas fizeram em alguma occasião parecer campos de Farsalia es da Região do sul. Passava por alli hum Forasteiro com huma clavina e querendo os Paulistas tomar-lhe, fingiram, que aquelle homem innocente lha furtara, descompondo-o de palavras indecorosas; e sendo presente Manoel Nunes Viana, filho do Portugal, alento e poderoso nas Minas, e sabendo, que aquella arma era propria, e não roubada, lhes e-tranhou não só o meyo, que lha queriam usurpar, porém o máo tratamento, que lhe faziam, e passando de ambas as partes a mayores razcens, os desafiou Manoel Nunes Viana para fóra daquelle sitio. Aceitarão o duello, porém depois o recusarão com pretextos mais seguros, que honrados; e vendo, que ficavão desairados, pertenderão restaurar a opinião perdida com despeque, de que lhos resultava mayor injuria. Juntando armas, e parentes para assaltarem a Manoel Nunes Viana em sua propria casa.

Tendo noticia deste maligno intento os Embabas, ou Forasteiros residentes nos tres arrayaes do Sabarabussú, do Caheté e do Rio das Velhas, e vendo que se os Paulistas invadião a estancia de Manoel Nunes Viana, a que tinham por protector, ficarião todos sujeitos ao jugo dos inimigos, experimentando as suas insolencias, caminharão armados a socorro, e guardar-lhe a casa; facto que ó sabido pelos Paulistas, desistirão de commetter a maldade, mas por receio, que por virtude, e mandando hum envia-lo a Manoel Nunes, lhe segurarião querião viver em boa paz, e correspondencia com os Forasteiros, para cujo amizade cessassem de ambas as partes as hostilidades, que huma a outra se fazião, e com esta concordia, que não prometia segurança pelos interesses, genios, e inconcancia das duas parcialidades voltavão todos para suas casas a tratar dos seus particulares e das suas conveniencias.

Poucos dias lhos durou esta paz, ou tregoa alterada pelas Forasteiros, querendo vingar a morte de hum seu vndelhão, feito por hum Mamelheco, buscando o delinquente dentro da casa de Joseph Parlo, paulista poderoso, que dando-lhe fuga pelo mato, perdeu a vida ás mãos dos Forasteiros, por não lho entregar, sem lhe valer o procurar persuadi-lhos não era saber, que o cumplice se valera da sua casa, e lhe intimar o socego, e conservação da concordia tão proximamente ajustada.

Com esta temeridade dos Forasteiros tornaram a armar-se os paulistas, e trataram de unir-se em offensa dos seus contrarios o segurança propria, que suppunham diffil, si não procuravam com todas as suas forças extinguir de todo os Forasteiros, fazendo-os despejar das Minas. E juntando os seus naturaes, escravos, armas, e todas as cousas conducentes a tanta empreza, na sessão de huma assembléa, que tiveram no fim do mez de novembro daquelle anno, resolveram aos dez de janeiro do seguinte (1708) em hora ajustada por elles (como as das Vesperas Sicilianas para os francezes) cahir em todas as partes das Minas sobre os Forasteiros, e pascal-os a ferro.

Esta noticia verdadeira ou falsa tiveram por firme os Forasteiros, porque a sua prevenção os não fez vacillar entre a duvida e a



NOTICIARIO

certeza; e juntando-se logo os novos dos tres logares, Sabarabussú, Caheté e Rio das Velhas, caminharam a buscar a Manoel Nunes Vianna, e o elegeram por seu Governador, e de todos os Povos das Minas, para refrear os insultos dos paulistas, e os obrigar a viverem sujeitos ao jugo das Leys do Reyno, e não ás do seu proprio arbitrio, pelas quaes se governavam, enquanto El-Rey por seus Governadores e Ministros os não punha na obediencia de Vassallos, com a observancia dos seus Reaes preceitos.

Accitou Manoel Nunes o cargo, o qual tambem lhe mandarão offerecer os Povos das Minas Geraes de Ouro Preto, e do Rio das Mortes, pedindo-lhe os fusse socorrer, por estar o partido dos Paulistas muy poderoso naquelles districtos, usando da liberdade, e insolencia, em que costumavão viver, e conservando o odio entranhavel a todos os Forasteiros.

Levando numeroso Exercito, marchou Manoel Nunes Vianna a socorrer aquelles Povos, que tendo-o tambem aclamado por Governador, lhe pedião auxilio contra os Paulistas.

Chegou ao das Minas Geraes, e o poz em quietação e segurança dos inimigos, que os insultarão, e sabendo, que estavam poderosos no Rio das Mortes, obrando insolencias contra os Forasteiros, e que os tinham reduzido a hum reducto de terra, e faxina, que fizeram para se defenderem, tendo serem acometidos nelle pelo desigual poder em que se achavão, (causa pela qual se vião no mayor aperto, e consternação) lhes enviou em socorro mais de mil homens valerosos, e bem armados, e por Cabo delles a Bento de Amaral Coutinho.

Era Bento de Amaral natural do Rio de Janeiro, alentado, porom tyranno; com maior crueldade, que valor havia feito na sua Patria muitos homicidios, e insolencias, e os seus delictos o levarão para aquelles Povos, onde não havião justiça que o castigassem.

Partiu com hum descrecamento, que se lhe entregara, e com sua chegada ao Arrayal do Rio das Mortes, ficão desassombrados os seus moradores do receyo, que os opprimia, aquartelou no mesmo logar a gente, que levava, e sendo informado, que por aquelle districto vagavão alguns ranchos de Paulistas com liberdade, e impulso de vingança, buscando sempre occasioes de a executar, mandou contra elles alguma gente, que não podendo colhel-os, os afagentou, e fez retirar para S. Paulo.

(Continúa)

RENDAS PUBLICAS

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Rendimento do dia 1 a 18 de outubro de 1898.....	3.080:755\$851
Idem do dia 19.....	271:407\$044
	3.952:252\$695
Em igual periodo de 1897.....	4.838:529\$440

RECEBIDORIA

Rendimento do dia 1 a 18 de outubro de 1898.....	866:457\$256
Idem do dia 19.....	35:679\$242
	902:139\$198
Em igual periodo de 1897.....	686:600\$775

RECEBIDORIA DO ESTADO DE MINAS NA CAPITAL FEDERAL

Rendimento do dia 19 de outubro de 1898.....	35:506\$317
Idem do 1 a 19.....	573:981\$088
Em igual periodo de 1897.....	977:414\$211

MESA DE RENDAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Rendimento do dia 19 de outubro de 1898.....	15:924\$248
Idem do 1 a 19.....	411:970\$723

**Tribunal de Contas** — Ordens de pagamento sobre as quaes proferiu despacho de registro, em 18 do corrente, o Sr. presidente deste tribunal:

Ministerio da Industria, Viacao e Obras Publicas—Aviso n. 1.743, de 14 do corrente, pagamento de 1:000\$ a Alfredo Marques de Souza, de material adquirido pela Directoria Geral dos Correios, em setembro ultimo.

—Ministerio da Justica e Negocios Interiores—Aviso n. 2.749, de 11 do corrente, pagamento de 23:292\$353 ao capitão Luiz Francisco de Miranda, thesoureiro do corpo de bombeiros, para occorrer as despezas com o material do mesmo corpo, no mez de setembro ultimo.

—Ministerio das Relações Exteriores—Aviso n. 217, de 13 do corrente, pagamento de 1:003\$90 a diversos, do fornecimento de diversos objectos para a commissão de limites com a Guyana Franceza.

—Ministerio da Fazenda:

Officio da Camara Civil, de 17 de fevereiro, pagamento de 474\$255 a D. Francelina de Carvalho Dias, de juros do capital em cofre dos orphãos.

Requerimentos:

Do contra-almirante Manoel Augusto de Castro Menezes, pagamento de 227\$670, da restituição do imposto de 2 % descontados dos seus vencimentos, nos exercicios de 1893 e 1894;

Do capitão-tenente Dr. Guilherme Ferreira de Abreu, idem de 139\$274, de igual restituição, do mesmo periodo.

—Ministerio da Marinha—Avisos:

N. 1.947, de 14 do corrente, pagamento de 18\$750 ao machinista Antonio Joaquim de Andrade Leite, de uma passagem do porto de Santos para o desta Capital;

N. 1.956, da mesma data, idem de 1:057\$, de guias de costuras, proveniente do feitto de peças de fardamento para as praças dos corpos de infantaria de marinha e de marinheiros nacionaes;

N. 1.934, de 10 do corrente, idem de 691\$864, de despezas miudas e asseio de diversas repartições deste ministerio o municipio de frutas e verduras a um patrão e nove remadores do Commissariado Geral, conforme as folhas remetidas, sob ns. 613 a 622.

**Reforma da orthographia** —

«Supprimir toda a letra que não concorre, nem para produzir um som, e mesmo para formar os derivados das palavras em que ella é empregada, ao menos que não sirva para distinguir entre si os nomes dos seres e cousas, ou determinar o genero e numero destas.

Substituir por letras verdadeiramente etymologicas as que falsamente passam por taes». Eis os dous principios aos quaes obedecem as simplificações orthographicas propostas pelo «Reformista», jornal exclusivamente fundado por um francez para promover a propaganda da orthographia simplificada.

João Barré é o nome desse homem que, tendo adquirido com o seu trabalho uma grande fortuna, fora da patria, a ella voltou com a ideia de applical-a em alguma coisa proveitosa para os seus concidadãos, util a mocidade da França.

A «Revista das Revistas» de Pariz, publicou o testamento desse patriota que tendo emigrado para Buenos Ayres ha 50 annos voltara á França archi millionario.

João Barré com o nobilissimo intento de bem servir a patria, depois de estudar todos os seus grandes interesses, que julgava tambem seus, resolveu dedicar a sua actividade e a sua fortuna á educação e instrução do povo que, segundo confessou a um collaborador do «Temps» (de 15 de agosto) estava em um notavel grão de inferioridade.

E então, dedicando-se a essa grande obra, por assim dizer de reconstrução, resolveu fundar um grande jornal, que se batesses pelas suas ideias—pela educação e instrução da mocidade franceza.

Fundou, pois, o *Reformista*, que traz em cada numero os dous pontos principais da sua reforma e que já citamos no principio desta noticia.

Os servicos que já tem prestado á grande causa—o *Reformista* explica a conquista que vai fazendo de uma chontela de professores, escriptores e homens politicos, todos accordes no seu modo de ver e obrar.

São estes os dizeres de João Barré, no seu testamento, em relação ao *Reformista*:

«Deixa-lhe 30.000 francos annuaes; mais 12.000 annuaes para seis premios de 5.000, 3.000, 2.000 e 1.000 francos, e dous de 500 francos, que serão contridos pelo conselho de direcção do jornal ás pessoas que mais tenham contribuido para a reforma da orthographia franceza.»

«Deixa mais 12.000 francos para serem distribuidos annualmente pelos instituidores benemeritos. Consigna a estas despezas o rendimento de uma propriedade que em breve excederá a 100.000 francos.

A meta de que exceder nos 54.000 francos acima referidos, revertirá a favor do *Reformista*, e será applicada tambem a premios aos beneficores da humanidade.» Voltaremos ao assumpto.

Eis ahi, pois, um bom exemplo a seguir...

**A soja no Ceará** — A soja é um feijão autochthoso do Japão, contendo duas vezes mais azoto do que as qualidades outoras conhecidas na Europa.

Introduzido alli é cultivado em certos paizes, principalmente na Hungria, desde 1875. Contém pouca fécula e grande quantidade de principio activo, constituindo alimento mais nutritivo que a carne e em todo caso mais saio e mais barato.

Os principios alimenticios contidos na soja estão em relação aos da carne na proporção seguinte:

	Soja	Carne
Materias proteicas.....	36,67 %	21,71 %
Materias gordurosas..	17,60 %	2,50 %
Materias amylaceas...	6,10 %	

Assim tem o Japão nessa leguminosa uma ervilha mais nutritiva do que a carne. O japonéz nutre-se com a soja, sob diferentes modos: milho, queijo, farinha, leite artificial, etc.

Sobre o mesmo assumpto a *Republica*, da Fortaleza, publicou o seguinte:

«Damos ao publico a grata noticia de que vão chegar ao Ceará as primeiras sementes da benéfico e prodigiosa ervilha denominada — soja, de que já tivemos occasião de fallar, e nos deu as primeiras noticias a *Revista de Portugal*, na sua critica ao famoso livro de Bonnejoy—*O Vegetarismo*.

O Sr. Achille Boris, a pedido nosso, fez aquisição de quantidade sufficiente para experiencia no Ceará.

Opportunamente procederemos á distribuição por pessoas das localidades que se dediquem de animo patriótico á acclimação desse vegetal, o qual virá reduzir no Estado o uso exagerado da carne, pernicioso á saúde em logares quentes, e impossivel já, entre nós, pela enormidade do preço.

Pessoas componentes de Pariz são de opinião que a soja terá propagação facillima no Ceará.

A sua introdução importa uma revolução no ponto de vista dietetico e economico.

De Dujardin Beaumetz e de Bonnejoy tomamos informações seguras para proclamar ao Ceará a utilidade, sem limites, e a praticabilidade da cultura desse vegetal, que nos vem do Oriente, como todas as grandes verdades costumam vir daquelle berço da humanidade, firmando a regra de que o mundo no seu conjunto está obrigado ao mesmo gyro; tudo rola do oriente para o occidente: o homem faz o mesmo caminho que o sol.»

**Correio** — Esta repartição expedirá malas hoje pelos seguintes paquetes:

Pelo *Guanabara*, para Laguna, recobendo impressos até as 12 horas da manhã, cartas para o interior até as 12 1/2, ditas com porte duplo até a 1 da tarde, objectos para registrar até as 11 da manhã.

Pelo *Esperança*, para Bahia e Aracaju, recebendo impressos até as 12 horas da manhã, cartas para o interior até as 12 1/2, ditas com porte duplo até a 1 da tarde, objectos para registrar até as 11 da manhã.

Pelo *Coleridge*, para Bahia, Pernambuco e Nova York, recebendo impressos até as 9 horas da manhã, cartas para o interior até as 9 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até as 10.

Pelo *Iris*, para Santos, Cananéa, Iguape e mais portos do sul até Montevideo, recebendo impressos até as 9 horas da manhã, cartas para o interior até 9 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até as 10.

Pelo *Sallust*, para Santos, recebendo impressos até as 11 horas da manhã, cartas para o interior até as 11 1/2, ditas com porte duplo até as 12, objectos para registrar até as 10.

— Afim de prestar esclarecimentos, convidou-se a comparecer na 1ª secção desta repartição o Sr. Joaquim Nunes Bello, e na 5ª secção os remittentes das encomendas para Paul Kramer, Curitiba, Estado do Paraná, e Antonio Barbosa Junior, Baependy, Minas, e o das cartas para Anna Nunes, rua Dr. Alvares da Guerra, Mansão, Minho, Portugal e Violante Maria, S. Martinho do Porto—Portugal e Domingas Francisca Gonçalves, Correio de Amares, por Caldeas, Cobas—Freguezia de S. Lourenço de Paranhos—Portugal, na 7ª secção.

**A litteratura em Copenhague**—A directoria do theatro Dagmar, em Copenhague, segundo o *Journal des Debats*, organizou uma serie de representações gratuitas, destinadas a tornarem conhecidas, dos que não podem pagar, as obras primas da litteratura de todos os paizes e de todas as épocas.

A primeira recita realizou-se a 28 de agosto com o melhor exito, representando-se o *Brand*, de Ibsen.

O mais curioso do espectáculo foi, ao que parece, o que apresentou a sala d's espectadores: um publico composto essencialmente de operarios com suas mulheres e filhos, seguindo com apaixonada attenção o drama magnifico de *Henrique Ibsen*, destinado, segundo este, a um publico letrado. Por sua belleza e poder de expressão dos sentimentos, impressionou igualmente estas almas simples.

No fim das scenas principaes os espectadores entusiasmados, não cessavam de applaudir e chamar a scena os principaes interpretes da peça dramatica.

**Directoria de Meteorologia do Ministerio da Marinha**—Resumo meteorologico da estação central no morro de Santo Antonio, em 18 de outubro de 1898 (terça-feira):

Horas	Barometro a 0°	Temperatura do ar	Tensão do vapor	Humidade relativa	Direcção do vento	Estado da atmosfera	Especie de nuvens	Quantidade de nuvens
	m/m	°	m/m	%				
1/2 n	760.23	17.7	12.18	80.9	WNW	—	—	—
3 a	759.96	17.1	12.99	91.0	W	—	—	—
6 a	759.99	17.2	12.80	84.0	WNW	Encoberto	KN, NK	10
9 a	760.80	19.8	13.33	81.0	WSW	Idem	N, KN, K	10
1/2 d	760.82	19.8	12.71	74.0	SSW	Idem	KN, N	10
3 p	760.24	19.5	11.11	67.8	WSW	Idem	N, KN	10
6 p	761.58	17.3	12.00	81.5	SW	Idem	N	10
9 p	762.75	17.0	12.71	91.7	WSW	Nevoeiro	—	10

Temperatura maxima exposta.....	19.9
» » à sombra.....	19.9
» » minima.....	16.7
Evaporação em 24 horas, à sombra.....	2 <sup>m</sup> /m <sup>5</sup>
Chuva em 24 horas.....	2 <sup>m</sup> /m <sup>05</sup>
Duração do brilho solar.....	0 <sup>h</sup> .00

A proxima representação será consagrada à litteratura franceza; dar-se-á o *Doente imaginario* e o *Gregorio* de Theodoro de Bannillo.

O theatro Dagmar é dirigido actualmente por dous professores Ries Kundsén e Nielsen.

**Uma sentença**—Encontramos a seguinte curiosa noticia no *Correio Paulistano*, que, por sua vez, encontrou num jornal de Paris—uma sentença pela qual o apparecimento de um persevejo em uma casa serviu para invalidar o alizuel: «Atendendo, segundo a sentença a que o proprietario da casa sustenta que o persevejo apresentado como causa do litigio era unico e provinha sem duvida da cama que havia sido alugada especialmente, o tribunal que não deve preoccupar-se da proveniencia dos moveis infeccionados, mas apenas de que um só insecto basta para tornar logares inhabitaveis e segundo o art. 1.719 do Codigo, autoriza o inquilino a sair da casa e condemna o proprietario a entregar o dinheiro da renda que tinha recebido adiantado.»

**Obituario**—Sepultaram-se no dia 18 29 pessoas, fallecidas de:

Acesso pernicioso.....	1
Outras causas.....	27
	29
Nacionais.....	23
Estrangeiros.....	6
	29
Do sexo masculino.....	23
Do sexo feminino.....	6
	29
Maiores de 12 annos.....	20
Menores de 12 annos.....	9
	29
Indigentes.....	8

**Observatorio do Rio de Janeiro**—Resumo meteorologico—Dia 19 de outubro de 1898

Horas	Barometro reduzido a 0°	Temperatura centigrada	Humidade relativa	Direcção e velocidade do vento em metros por segundo	Estado do céu
7 m.	762.2	16.2	87	Null.	Encoberto.
10 m.	762.3	17.0	83	NE 2.0.	Idem.
1 t.	763.1	19.1	72	NW 4.8.	Idem.
4 t.	762.5	17.7	71	Null.	Idem.

Thermometro sem abrigo ao meio-dia: enegrecido 33; prateado, 24.7.  
Temperatura maxima, 19.9.  
Temperatura minima, 15.6.  
Evaporação em 24 horas, 1.3.  
Chuva em 24 horas, inapreciavel.

**Santa Casa da Misericordia**—O movimento do hospital da Santa Casa da Misericordia, dos hospicios de Nossa Senhora da Saude, de S. João Baptista, de Nossa Senhora do Socorro e de Nossa Senhora das Dores, em Cascadura, foi no dia 16 de outubro o seguinte:

	Nac.	Est.	Total
Existiam.....	810	893	1.703
Entraram.....	16	13	29
Sahiram.....	7	13	20
Falleceram.....	6	0	6
Existem.....	813	898	1.711

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 247 consultantes, para as quaes se aviaram 296 receitas.  
Fizeram-se 25 extracções de dentes.

— E no dia 17

	Nac.	Est.	Total
Existiam.....	813	898	1.711
Entraram.....	32	19	51
Sahiram.....	51	40	91
Falleceram.....	6	2	8
Existem.....	788	875	1.663

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 512 consultantes para os quaes se aviaram 735 receitas.

Fizeram-se 54 extracções de dentes.

— E no dia 18:

	Nac.	Est.	Total
Existiam.....	788	875	1.663
Entraram.....	28	23	51
Sahiram.....	17	9	26
Falleceram.....	4	3	7
Existem.....	795	886	1.681

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 514 consultantes, para os quaes se aviaram 591 receitas.

Fizeram-se 40 extracções de dentes.

**EDITAES E AVISOS**

**Côrte de Appellação**

Faço publico que o julgamento da appellação crime, n. 389, appellantes Ignacio José de Carvalho Guimarães, Victorino Freire dos Santos Pereira e Eugenio Freire dos Santos Pereira; appellados, João José Teixeira da Costa Junior, José da Fonseca Rangel e João Monteiro da Cunha, terá logar no dia 22 do corrente na sessão da Camara Criminal ou nas seguintes.

Secretaria da Côrte de Appellação, 18 de outubro de 1898. — O secretario, *Evaristo da Veiga Gonzaga*.

**Faculdade de Medicina e de Pharmacia do Rio de Janeiro**

INSCRIPÇÃO DO CONCURSO AO LOGAR DE LENTE SUBSTITUTO DA DECIMA SECÇÃO

De ordem do Sr. Dr. director faz-se publico que, em virtude de autorização superior, a inscripção do concurso ao logar de lente substituto da decima secção fica prorogada até o dia 20 de outubro proximo futuro, em que será encerrada ás 2 horas da tarde.

Secretaria da Faculdade de Medicina e de Pharmacia do Rio de Janeiro, 9 de setembro de 1898. — O secretario, *Dr. Antonio de Mello Muniz Maia*.

INSCRIPÇÃO PARA O CONCURSO AO LOGAR DE LENTE SUBSTITUTO DA 10ª SECÇÃO (CLINICA OPHTALMOLOGICA)

De ordem do Sr. Dr. director, faz-se publico que a inscripção para o concurso ao logar de lente substituto da 10ª secção estará aberta, nesta secretaria, do dia 1º do proximo mez de junho ao dia 30 de setembro proximo futuro, em que será encerrada, ás 2 horas da tarde.

No acto da inscripção cada candidato deverá apresentar a directoria da faculdade folha corrida no logar de seu domicilio, afim de provar que esta no gozo de seus direitos

civis e politicos; seu diploma de doutor em medicina ou a publica-forma do mesmo, justificando a impossibilidade da apresentação do original, e poderá apresentar tambem quaesquer outros documentos que julgar conveniente, como titulos de habilitação ou provas de serviços prestados á sciencia e ao Estado.

Só poderá inscrever-se o candidato que tiver o gráo de doutor por academia estrangeira, si previamente se houver habilitado perante qualquer das faculdades de medicina da Republica.

Poderão tambem inscrever-se os estrangeiros que fillarem correctamente o portuguez, ficando, porém, sujeitos a habilitação previa, no caso de serem graduados por academia estrangeira, salvo si tiverem sido professores de faculdades ou escolas estrangeiras, reconhecidas pelos respectivos governos, ou si, mediante parecer da congregação, o Governo julgar os habilitados.

O concurso constará das seguintes provas.

- 1ª, these;
- 2ª, prova escripta;
- 3ª, prelecção;
- 4ª, prova pratica;

As theses constarão de uma dissertação sobre a cadeira da secção, cujo ponto será escolhido pelo candidato, e tres proposições sobre a materia da cadeira.

Na fórma do art. 82 do código das disposições communs ás instituições do ensino superior, promulgado por decreto n. 1.159, de 3 de dezembro de 1892, o candidato que, mesmo por motivo de molestia, retirar-se de qualquer das provas depois de começala, ou não completar o tempo marcado para a prova oral, ficará excluído do concurso e o mesmo acontecerá, na fórma do art. 87 do citado código, ao que, no dia seguinte ao do encerramento da inscripção, não entregar, como determina o art. 85, a esta secretaria, 100 exemplares de sua these.

Secretaria da Faculdade de Medicina e de Pharmacia do Rio de Janeiro. 31 de maio de 1898. — O secretario, Dr. Antonio de Mello Muniz Maia.

### Escola Polytechnica

De ordem do Sr. director interino faço publico, para conhecimento dos interessados, que, na conformidade do *Código do Ensino Superior* aprovado pelo decreto n. 1.159 de 3 de dezembro de 1892, acha-se aberta, a partir da presente data, na secretaria desta escola, a inscripção para o concurso á vaga de substituto da secção unica do curso de engenharia industrial, comprehendendo, na fórma dos estatutos approvados pelo decreto n. 2.221, de 23 de janeiro de 1896, as seguintes materias: physica industrial, chimica industrial e chimica organica.

O prazo para a inscripção é de quatro mezes, contados da data da publicação deste edital.

As formalidades e condições para a admisión são as estabelecidas nos arts. 66 a 75 do citado código.

Outrosim, faço sciente aos interessados que as disposições relativas ás provas de concurso e seu julgamento constam dos arts. 84 a 119 do código acima mencionado e dos arts. 6 a 10 dos referidos estatutos.

Secretaria da Escola Polytechnica, 20 de outubro de 1898. — Bacharel José Joaquim de Miranda e Horta, secretario.

### Escola Polytechnica

#### CONCURSO

De ordem do Sr. director interino da escola, faço publico, para conhecimento dos interessados, que na conformidade do *Código do Ensino Superior*, aprovado pelo decreto n. 1.159, de 3 de dezembro de 1892, acha-se aberta, a partir da presente data, na secretaria desta escola, a inscripção para o concurso á vaga de substituto da primeira secção do curso de engenharia civil, comprehendendo, na fórma dos estatutos approvados

pelo decreto n. 2.221, de 23 de janeiro de 1896, as seguintes materias:

1ª cadeira do 1º anno — Estudo dos materiais de construcção. Technologia das profissões elementares. Resistencia dos materiaes. Estabilidade das construcções. Grapho-statica.

1ª cadeira do 3º anno — Architectura. Hygiene dos edificios. Saneamento das cidades.

3ª cadeira do 1º anno — Geometria descriptiva applicada.

O prazo para a inscripção é de quatro mezes, contados da data da publicação deste edital.

As formalidades e condições para a admisión são as estabelecidas nos arts. 66 a 75 do citado Código.

Outrosim, faço sciente aos interessados que as disposições relativas ás provas de concurso e seu julgamento constam dos arts. 81 a 119 do código acima mencionado e dos arts. 6 e 12 dos referidos estatutos.

Secretaria da Escola Polytechnica, 20 de agosto de 1898. — Bacharel José Joaquim de Miranda e Horta, secretario.

### Quartel General do Commando Superior da Guarda Nacional da Capital Federal em 19 de outubro de 1898

#### ORDEM DO DIA N. 165

Publico, para conhecimento da guarda nacional sob meu commando, as seguintes determinações e occurrencias:

#### Transferencia

Por decreto de 14 do corrente, foi transferido, a pedido, para a 3ª companhia do 5º batalhão de infantaria, o major honorario e capitão effectivo ajudante do 6º batalhão da mesma arma Guilherme Alves da Silva Porto.

#### Nomeações

Por decretos de 14 do corrente, foram nomeados:

3º batalhão da reserva  
1ª companhia — Alferes, Waldimier von Doellinger.

4ª companhia — Alferes, Eduardo da Silveira Reis.

6º batalhão da reserva  
2ª companhia — Alferes, Alfredo Gomes Cardia.

#### Inspeção de saúde

A junta medica, na inspeção de saúde a que procedeu neste quartel-general no dia 13 do corrente, deu os seguintes pareceres a respeito dos officiaes e guardas abaixo mencionados:

2º regimento de cavallaria  
Capitão Rodolpho Antonio Teixeira Bastos. — Precisa de seis mezes.

Regimento de artilharia de campanha  
Primeiro-tenente Raphael Ferreira de Assumpção. — Incapaz para o serviço activo.  
Guardas José Carlos Fernandes e Braulio da Silva Araujo. — Incapazes para todo o serviço.

4º batalhão de infantaria  
Guarda Eduardo da Silveira Caldeira. — Incapaz para o serviço activo.

7º batalhão de infantaria  
Guardas José da Rosa Pereira Junior e Henrique Pereira Leal. — Incapazes para todo o serviço.

8º batalhão de infantaria  
Guardas Antonio José de Moura, Evaristo Ferreira da Veiga e Justino Vieira Lima. — Incapazes para todo o serviço.

Guarda Arnaldo Werneck. — Prompto para todo o serviço.

Guarda Elpidio Guedes Goulart Rodrigues. — Precisa de tres mezes.

9º batalhão de infantaria  
Guarda João da Costa Ferreira. — Prompto para todo o serviço.

Os officiaes e guardas julgados curaveis em prazos determinados pela junta medica deverão requerer immediatamente ás autoridades competentes a necessaria licença, sem o que não poderão considerar-se licenciados.

#### Eliminações

Conformando-me com o parecer da junta medica na inspeção que julgou incapazes para todo o serviço os guardas José Carlos Fernandes, Braulio da Silva Araujo, José da Rosa Pereira Junior, Henrique Pereira Leal, Antonio José de Moura, Evaristo Ferreira da Veiga e Justino Vieira Lima, determino aos respectivos Srs. commandantes que providenciem affirm de que os referidos guardas sejam eliminados dos competentes alistamentos.

#### Requerimento despachado

Agostinho Alves Guerra. — Não tem logar que peço o supplicante, que pôde prestar serviços de fleiras, como deseja, no regimento a que pertence.

#### Fallecimento

Em 14 do mez proximo findo, falleceu o tenente da 1ª companhia do 4º batalhão da reserva Luiz Pinto de Oliveira, segundo participou o commandante daquelle batalhão, em officio de 15 do corrente.

#### Apresentações

Apresentaram-se a este Quartel-General, no dia 15 do corrente, o tenente Pedro de Alcantara Rodrigues de Almeida, e hoje o alferes João José de Bittencourt, ambos por terem sido promovidos aos mesmos postos. — José Pereira da Graça Junior, general do brigada.

#### 2ª Pretoria

O Dr. Julio de Barros Raja Gabaglia, juiz da 2ª pretoria desta capital.

Faz saber a todos os que o presente edital virem ou delle tiverem noticia, que a junta de qualificação dos juizes de facto e vogaes da 2ª pretoria procedeu á revisáo do alistamento dos cidadãos modificando-a da fórma seguinte:

#### RELAÇÃO DOS JUIZES DE FACTO E VOGAES NOVAMENTE QUALIFICADOS

##### 1ª circumscripção policial urbana

Accacio de Almeida.  
Adolpho Martins Fulche.  
Alfredo Gomes dos Santos.  
Antenor Ribeiro.  
Braulio Martins.  
Joaquim Martins de Lima Junior.  
José Ferreira Sampaio.  
Julio Vieira.  
Luiz de Freitas.  
Nilo Bacellar.

##### 2ª Circumscripção policial urbana

##### 1ª a 4ª secção

Adelino Carvalho.  
Alberto da Rosa Dutra.  
Alvaro de Souza Martins (capitão).  
Cosmo Miguel dos Anjos.  
Elzeu Rocha.  
Eugenio José de Góes Telles.  
José Raymundo.

##### 5ª a 8ª secção

Adolpho Mathias Ricon.  
Augusto Reisinger.  
Bernardino Paulo C. Godinho.  
Charles Lengraber.  
Deodato Fernandes Rosa.  
Domingos José Alves Santiago Junior.  
Emilio de Oliveira.  
F. A. Castarino Sobrinho.  
Florentino dos Santos Neves.  
Gastão de Mattos.  
Gregorio José Soares.  
Gustão Werneck.  
João Antonio Pereira Duarte.  
João Teixeira.  
Joaquim Anselmo Dias Carneiro.  
José Alvaro Gomes.  
José Maria da Silva Guimarães.  
José Valles de Mezezes (Dr.).  
Luiz de Carvalho.  
Marcelo Joaquim Cabral Baptista.  
Sebastião Guimarães.

3ª circumscrição

Amazile Coelho.  
 Angelo Aniceto de Souza.  
 Anfré Gomes Carneiro Pinto.  
 Antonio Dantas.  
 Antonio Duarte Moreira.  
 Antonio Francisco Dionysio.  
 Antonio Gonçalves da Silva.  
 Benigno H. de Menezes.  
 Cicero Ferreira Sadock de Souza.  
 Gabriel José Paes.  
 Joaquim Gonçalves Borges.  
 João da Cruz Silva Freire.  
 José Antonio Baptista Leite.  
 Manoel Antonio de Castro.  
 Manoel Lourenço de Mello.

8ª circumscrição policial urbana

Agenor de Souza.  
 Florentino Garcia de Azevedo Coutinho.  
 Francisco Dutra Junior.  
 Francisco Mendes Junior.  
 Honorio Pacheco.  
 Joaquim Rodrigues de Oliveira.  
 José Augusto de Nova Araujo.  
 José de Lanes Dantas Branão.  
 Manoel de Sá Araujo.  
 Pedro Garcia de Azevedo Coutinho.

8ª circumscrição suburbana

1ª secção

Abilio de Oliveira Baptista.  
 Antonio Gomes dos Reis.  
 Antonio José Firmino.  
 Antonio Mariano Rangel.  
 Celso Joaquim do Amaral.  
 Eduardo Alves de Araujo.  
 Joaquim Augusto Junior.  
 Joaquim Porfirio da Rocha.  
 Joaquim Vieira de Mello.  
 José Abel dos Santos.  
 José Augusto Ferreira.  
 José Teixeira Nicodemo.  
 José Francisco das Chagas.  
 José Joaquim Pereira.  
 Manoel Mariano Freire.  
 Raymundo Alves da Silva.  
 Seraphim Rangel Ramos.  
 Thomaz Amelio da Silva.  
 Viriato Manoel de Oliveira.  
 Zeferino Augusto Peixoto.

2ª secção

Antonio da Costa Novaes.  
 Argemiro Baptista de Mello.  
 Euzébio Pereira de Abreu.  
 Francisco Dias dos Santos.  
 José Manoel Gomes.  
 José da Silva Barboza.  
 José Vieira de Sá.  
 Jesuino Rodrigues de Proença.  
 João Antonio Rodrigues.  
 Luiz Coelho Martins.  
 Mancel Ignacio de Mattos.  
 Manoel José Gonçalves.  
 Ozorio Dias dos Santos.  
 Paulino Francisco Paes.  
 Pedro Barbosa da Silva.  
 Pedro Dias dos Santos Filho.  
 Pedro Martins da Silva.  
 Salatiel Rodrigues da Rocha.  
 Salustiano Antonio Pereira Alves.

3ª secção

Antonio Carneiro da Costa Guimarães.  
 Antonio Carneiro de Moraes.  
 Antonio José Fernandes dos Santos.  
 Antonio Joaquim Carneiro de Moraes.  
 Argemiro Freitas Alves.  
 Arthur Villela Alves Guapiassú.  
 Braz Francisco de Oliveira.  
 Ernesto Leite de Mattos.  
 Evaristo Rodrigues Moreira.  
 Gilberto Antonio dos Anjos.  
 Graciano Lopes Magarino.  
 Gaudencio da Cunha Rosa.  
 Manoel Alexandre Pereira.  
 Manoel Antonio Alves.  
 Manoel José Ribeiro Maciel.  
 Manoel Moll.

4ª secção

Antonio José dos Santos.  
 Antonio Pinto de Carvalho.

Celestino Francisco Goulart.  
 Cleinundo de Assis Reis.  
 Domingos Pinto de Magalhães.  
 Heleodoro Antonio de Menezes.  
 João de Souza Monteiro.  
 José Laranjeira.  
 José Martins Franco.  
 José Matheus Bejuino.  
 Mancel Ferreira Pinto.  
 Manoel Ribeiro Sobral.  
 Pedro Rates Ferreira.

5ª secção

Agoslinho Franca.  
 Alfredo da Silva Reis.  
 Alfredo da Rocha Coelho.  
 Alexandre Gonçalves Machado.  
 Antonio José Gonçalves.  
 Antonio dos Reis.  
 Arcelino Bento de Souza.  
 Avelino Luiz dos Santos.  
 Bernardino Valladares de Proença.  
 Brum Augusto de Souza Pasqueira.  
 Estacio Gomes de Mello.  
 Frederico Gomes da Silva.  
 Jesuino Antonio de Castro.  
 João Alves de Oliveira.  
 João Pinto de Azevedo.  
 José Corrêa da Costa.  
 José Joaquim de Souza.  
 Joaquim José de Souza.  
 Julio Ferreira Gomes.  
 Justino Francisco Gomes.  
 Luiz de São João Cancio.  
 Manoel do Almeida Pina.  
 Manoel Araujo da Silva.  
 Manoel Assis Reis.  
 Manoel José da Costa.  
 Manoel José da Rosa.  
 Manoel José de Souza.  
 Manoel Luiz Pereira (Galeão).  
 Manoel Luiz Pereira (Flexeiras).  
 Manoel Martins.  
 Manoel Pereira dos Santos.  
 Manoel Soares dos Santos.  
 Manoel Teixeira Vinhaes.  
 Napoleão José Fernandes.  
 Nicólaú Francisco de Oliveira.  
 Pedro da Silva Rosa.  
 Verissimo de Assis Reis.

6ª secção

Alberto Barbosa Pinheiro.  
 Alfredo Neves da Rocha.  
 Augusto José Falcão.  
 Emygdio de Cabas Telles.  
 Francisco José Pereira.  
 Francisco da Silva Vieira.  
 Faustino Alves da Silva.  
 João Borna do de Carvalho.  
 João de Souza Monteiro.  
 José Antonio de Oliveira.  
 Joaquim Telles Coutinho.  
 Jorge Francisco Martins.  
 Luiz José Victoriano.  
 Luiz Pinto de Carvalho.  
 Luiz Victorino Pinto.  
 Manoel Antonio Moreira.  
 Manoel de Campos.  
 Manoel Pereira dos Santos.  
 Sebastião Alberto Rosas.  
 Silverio Antonio Barrozo.  
 Salvador Rosa Athanazio.  
 Simplicio Coelho Moreira.  
 Simplicio Luiz da Costa.

RELAÇÃO DOS JUIZES DE FACTO E VOGAES ELMINADOS DO ALISTAMENTO GERAL, POR SE TEREM MUDADO DA PRETORIA

1ª circumscrição policial urbana

1ª secção

Afonso Rotelho Apanha.  
 Afonso da Silva Corrêa Bastos.  
 Afonso Lopes da Silva Pinto.  
 Antonio Gomes Vieira de Castro.  
 Avelino José Vieira.  
 Domingos José da Silva Guimarães.  
 Eduardo Monteiro Ribeiro de Carvalho.  
 Francisco P. Paula.  
 Francisco Torres Rodrigues.  
 Henrique José Teixeira Guimarães.  
 João Caetano da Piedade.  
 João José Nunes.

2ª secção

Astolpho Moss de Andrade.  
 Deolindo Marcondes.  
 Felix Fraga.

José Pinto dos Santos Junior.  
 Manoel José de Macedo Silva.  
 Nicolão Gomes de Barros.  
 José Alfredo Ferreira.  
 José Domingos da Costa Eiró.  
 José Joaquim Menezes da Costa.  
 Manoel Amoroso de Mattos.  
 Manoel José Pinto.  
 Manoel Rodrigues Fontes.  
 Raul Alves de Lima.  
 Thomaz Antonio C. Vieira.  
 Vicente Machado.  
 Virgilio Antonio de Carvalho.

2ª circumscrição policial urbana

1ª a 4ª secção

Arsenio da Costa Victor.  
 Arthur Augusto Ribeiro.  
 Deocleciano Martyr.  
 Francisco de Mello Cidreiro.  
 Francisco de Paula Oliveira (alfereç).  
 Francisco Xavier de Freitas.  
 Jorgo A. Monteiro de Carvalho.  
 Salustiano Carneiro Leão.

5ª a 8ª secção

Afonso Machado.  
 Alfredo de Carvalho.  
 Antonio de Almeida Santos.  
 Antonio Joaquim Moreira Telles.  
 Astolpho Leite Carjô.  
 Delphin Horta de Araujo.  
 Edger Ribeiro.  
 Francisco Alves Moreira.  
 Francisco de Sá Marianni.  
 Hermes Augusto Xavier de Brito.  
 João Manemo.  
 João Solré.  
 José Caetano Ribeiro da Silveira.  
 José Carlos Marianni.  
 José Felício no Justice Junior.  
 José Ferreira Lopes Guimarães.  
 José Ferreira Ramos (general, Dr.).  
 José Francisco Moreira.  
 José Joaquim de Conquista.  
 Jovelino Barbosa.  
 Manoel Pinto de Oliveira Chaves.  
 Nominato Ferreira de Paiva.  
 Ozorio de Almeida Modesto.  
 Pamphiro Gomes Marinho.  
 Rodrigo Pinto de Magalhães.

3ª circumscrição policial urbana

Abel Gomes da Silva.  
 Abilio Francioni.  
 Americo Julio de Araujo.  
 Americo Teixeira de Medeiros.  
 Anastario Ramos.  
 Antonio José dos Anjos.  
 Arthur Ignacio de Carvalho.  
 Arthur Luiz de Carvalho.  
 Domingos Eulalio Pinheiro.  
 Euzébio José da Silva.  
 Francisco José Gomes de Carvalho.  
 Francisco Pedro Ferreira.  
 Gabriel de Souza Guimarães.  
 Henrique Eduardo Sekrambon.  
 Jeronymo de Paiva Mello.  
 José Christino da Costa Monteiro.  
 José Dias Cardoso dos Reis.  
 José Francisco dos Santos.  
 João Furtado de Mello.  
 Manoel Antonio de Almeida.  
 Mancel Candido Nogueira.  
 Manoel José de Souza.  
 Manoel Pereira Madruga.  
 Onofre José da Costa.  
 Pedro Francisco da Costa.  
 Raphael do Carmo Oliveira.  
 Salvador Ferreira Fontes.

8ª circumscrição policial urbana

Alberto da Silva Barros.  
 Candido Francisco Livramento.  
 Izidro Gonçalves Lima.  
 José Afonso Ponte.

8ª circumscrição policial suburbana

Antonio Augusto Carneiro de Moraes.  
 Antonio Pereira Alves.  
 Antonio Rodrigues de Sant'Anna.  
 Bento Accacio Pereira do Figueiredo (2º tenente).  
 Eugenio Barbosa (Dr.).  
 Henrique Carpenter Estrada.

Jesus Sanches dos Reis.  
João Antonio Simões.  
João Corrêa Dias.  
João Souza Soares.  
João Pedro dos Santos Cruz.  
Julio Borges Leitão.  
Manoel de Araujo Castro Ramalho.  
Sabino Francisco do Mello.  
Terencio de Jesus Nogueira.

**RELAÇÃO DOS JUIZES DE FACTO E VOGAES ELMINADOS DO ALISTAMENTO GERAL POR FALLEGIMENTO**

2ª circumscripção policial urbana  
1ª a 4ª secção  
Nicoláode Souza Mata.  
5ª a 8ª secção  
Benjamin José Pires.  
Fernando Ribeiro de Carvalho.  
Joaquim Cesar de Andrade Duque Estrada.  
Josué Senador Corrêa de Mello.  
3ª circumscripção policial urbana  
Manoel Soares Belfurt.  
8ª circumscripção suburbana  
Alberto Pedro Ferreira.  
Annibal da Costa Ferreira.  
Antonio Luiz Augusto.  
João do Rego.  
Simão da Silva Reis.

E para que consta a quem interessar possa fiz livrar o presente edital que será afixado no logar do costume na pretoria, e publicado no *Diario Official* para que, dentro de oito dias, offereçam as reclamações contra a inclusão ou exclusão de alistados. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 18 de outubro de 1898. Eu, José Candido de Barros, escrivão, o subscrevi.—*Julio de Barros Raja Gabaglia.*

**Ministerio da Fazenda**

**DIRECTORIA DO CONTENCIOSO**

O Sr. Francisco Marçal Coelho, é convidado a comparecer nesta directoria, afim de assignar o termo de contracto do arrendamento de dois pedaços de terra do Piranema, Fazenda Nacional de Santa Cruz, de accordo com o despacho do Sr. Ministro da Fazenda de 31 de janeiro do corrente anno.

O sub-director, *Didimo Agapito Fernandes da Veiga.*

**Fabrica de Cartuchos do Realengo**

De ordem da Sr. coronel director fica aberta na secretaria desta fabrica, durante o prazo de 30 dias a contar de 13 do corrente, das 9 1/2 horas da manhã ás 3 da tarde, a inscripção para o concurso afim de serem definitivamente preenchidos os logares de amanuense.

De accordo com o art. 9º do regulamento approvedo pelo decreto n. 2.953, de 27 de julho de 1898, os candidatos deverão exhibir, no acto da inscripção, documentos em que provem ter idade superior a 20 annos e bom comportamento, mostrando em concurso as seguintes habilitações: boa lettra, conhecimento da lingua vernacula, de arithmetica até proporções inclusive e de escripturação mercantil, preferindo-se, satisfeitas essas condições, os que tiverem serviços militares.

Secretaria da Fabrica de Cartuchos do Realengo, 10 de outubro de 1898.—O secretario, capitão *Bonifacio Gomes da Costa.*

**Prefeitura do Distrito Federal**

**DIRECTORIA DE OBRAS E VIAGÃO**

De ordem do Sr. Dr. Prefeito e nos termos do decreto n. 508 de 3 de janeiro do corrente anno, intimo os proprietarios ou procuradores dos predios abaixo mencionados a procederem á demolição (parcial ou total) desses predios, conterminados em vistoria, no prazo de oito dias, contados da data desta publicação, sob pena de ser feita a referida demolição pelos operarios da Prefeitura, a expensas dos interessados, conforme preceitua o art. 10º do mencionado decreo:

Predio n. 15 da rua Marechal Floriano Peixoto; demolição total.

Predio sem numero, sito no largo de S. João, fundos da casa da rua Alice n. 3 (Morro do Cruz); demolição total.

Predio n. 30 da rua da Ajuda; demolição total.

Predio n. 269 da rua Visconde de Itauna, demolição total.

Predio n. 14 da rua de Santo Alfredo; demolição da muralha da frente.

Predio n. 196 da rua D. Felicianna; demolição da parte dos fundos da estalagem.

Predio n. 71 da praça de S. Christovão; demolição das paredes da área.

Predio n. 52 da rua Sete de Setembro; obras necessarias á segurança do predio.

Predio n. 337 da rua da Alfanega; demolição da parede dos fundos.

Predio n. 42 da rua Humaytá, demolição dos dois predios existentes sob n. 42, com entrada pelo n. 40.

Predio n. 48 da rua Humaytá; demolição da varanda e do puxado.

Predio n. 48 da rua de Humaytá; demolição do puxado e concertos geraes no predio.

Predio n. 50 da rua do Humaytá; demolição dos ranchos, barracões e cocheira.

Districto Federal, 18 de outubro de 1898.—O director geral, *Cornelio de Barros.*

**DIRECTORIA GERAL DE OBRAS E VIAGÃO**

De ordem do Sr. Dr. director geral faço publico que no dia 20 do corrente, a 1 hora da tarde, nesta directoria, a rua General Camara n. 312, se receberão propostas para no prazo de 10 dias, contados da data desta publicação, se proceder á demolição do barracão situado a praia do Flamengo em frente á rua Silveira Martins, ficando o respectivo material pertencendo a quem fizer a demolição.

Capital Federal, 14 de outubro de 1898.—*Manoel Martins Torres, 1º official.*

**PARTE COMMERCIAL**

**Camara Syndical dos corretores de fundos publicos e particulares da Capital Federal**

**CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MONEDA METALLICA**

	90 d/o	A vista
Sobre Londres .....	8.7/16	8 13/32
Sobre Paris .....	14130	14134
Sobre Hamburgo .....	13395	13400
Sobre Italia .....	—	13073
Sobre Portugal .....	—	449
Sobre Nova-York .....	—	5388

**CURSO OFFICIAL DE FUNDOS PUBLICOS E PARTICULARES**

Apolices	
Apolices geraes de 1:000\$, de 5 %.....	870\$000
Ditas do Empréstimo Nacional de 1895, port .....	83\$000
Ditas idem de 1897, nom .....	92\$000
Ditas idem de 1893 .....	1:950\$000
Ditas do Empréstimo Municipal de 1896, port .....	152\$000
Bancos	
Banco Popular do Brazil .....	31500
Dito do Commercio, 40 % .....	82\$000
Dito da Republica do Brazil .....	1674500
Companhias	
Comp. Melhoramentos no Brazil .....	223500
Dita Melhoramentos de S. Paulo .....	235000
Dita Geral de Seguros .....	355000
Dita Ferro Carril Jardim Florenco .....	132\$000
Dita Tecidos Industrial Mineira .....	145\$000
Dita Tecidos Confiança Industrial .....	150\$000
Dita Tecidos Progresso Industrial do Brazil .....	250\$000
Debentures	
Debs. União Sorocabana-Itáns, 1ª serie	63\$000
Letras	
Letras do Banco do Credito Real de S. Paulo .....	68\$000
Capital Federal, 19 de outubro de 1898. — O syndico <i>J. Claudio da Silva.</i>	

O corretor Joaquim da Silva Gusmão Filho, autorizado por a vará do Sr. Dr. Juis da 11ª pretoria, venderá em Bolsa, no dia 25 do corrente, 50 ações da Empresa Industrial de Melhoramentos no Brazil, pertencentes a espolio.

Secretaria da Camara Syndical, 17 de outubro de 1898.— O syndico, *J. Claudio da Silva.*

**SOCIEDADES ANONYMAS**

**Banco Agricola do Brazil**

**ACTA DA ASSEMBLEA GERAL ORDINARIA**

A's 12 horas e 10 minutos da tarde do dia 29 de setembro de 1898, no salão do Banco Rural e Hypothecario, a rua da Alfanega n. 2, presentes accionistas representando 21.098 ações, numero superior ao exigido por lei, o Sr. Dr. Adriano Fortes de Bustamante, presidente do banco, abre a sessão e indica para presidência o Sr. commendador Antonio Gomes Vieira de Castro.

Accetta pela assemblea a indicação, o Sr. commendador Vieira de Castro assume a presidencia e, com annuencia da assemblea, convida para secretarios os Srs. Dr. Joaquim Francisco Simões Corrêa e José Augusto de Souza Menezes.

Referindo-se á acta da ultima assemblea geral, o Sr. presidente diz que ella já foi approveda, mas que, para memoria do que nella se passou, vaé repetir a respectiva leitura, finda a qual, não havendo objecção alguma, pelo voto unanime da assemblea, é ratificada a sua approvação.

O Sr. presidente declara que, preenchidas, como se acham, todas as formalidades legais, tem a presente assemblea de resolver em primeiro logar sobre o relatorio e contas da directoria e sobre o parecer do conselho fiscal.

Por proposta do Sr. Dr. Bento Emilio Machado Portella, é pela assemblea dispensada a leitura do relatorio por ter sido publicado e distribuido em avulsos.

O Sr. fiscal commendador Angelo Eloy da Camara procede á leitura do parecer.

Aberta a discussão sobre ambos estes documentos e, não havendo quem tome a palavra, o Sr. presidente submete-os á votação e, com abstenção dos directores e fiscaes, são os alludidos documentos unanimemente approvedos, com a seguinte conclusão do conselho fiscal:

« Pelo que fica exposto, entende o conselho fiscal que os actos da gestão da directoria e as contas por ella apresentadas no balanço encerrado em 30 de junho ultimo estão no caso de merecer a vossa approvação.»

Em seguida, pede o Sr. Dr. Roxo de Rodrigues, explicações sobre o modo pelo qual deva interpretar-se o art. 51 dos estatutos.

Ao orador parece que nesta assemblea, embora ordinaria, pôde ser estabelecida a interpretação de que se trata, uma vez que o assumpto seja esclarecido pelos que o reli-giram e acham-se presentes, julgando todavia, de sua parte, que tal artigo deve ser entendido de conformidade com o de n. 40, partes 1ª e 2ª do decreto n. 434, de 1891, visto não existirem no citado decreto n. 434 outras disposições que tenham referencia com o assumpto que presentemente consideramos.

O Sr. commendador Camara, depois de proceder á leitura do artigo dos estatutos e das disposições da lei, expende diversas ponderações, usando em seguida da palavra o Sr. Eugenio Torres e, de novo, o Sr. Dr. Roxo de Rodrigues e commendador Camara, o qual aprecia o assumpto contido no art. 40 do citado decreto insatisfeito em que no art. 51 dos estatutos não pôde caber, em absoluto, a interpretação extensiva que se lhe quer dar.

Por ultimo, o Sr. Dr. Honorio Coutinho, resumindo as ponderações anteriormente emitidas, expende argumentos no sentido de mostrar que, sem offensa das cautelas exaradas em lei, o artigo dos estatutos, que ora



estudamos não pôde ser interpretado sinão tendo por base o art. 40 do decreto que consolidou as disposições sobre as sociedades anónimas, segundo, aliás; já declararam relatórios transactos, que, em devido tempo, tiveram aprovação das competentes assembleias gerais ordinarias.

Fez parte da comissão de reforma dos estatutos do banco, como também o digno Sr. commendador Camira.

Accntúa que foi o citado artigo um dos objectos de mais attento estudo daquelle comissão, para se utilizar o banco das disposições do art. 40 do mencionado decreto.

Assim, director do banco, não poderia nunca ter duvida a respeito da interpretação do art. 51 dos estatutos e por consequencia de, com seus collegas, dar-lhe a applicação que está tendo—legal e do maior valor para os interesses do banco—, certo de que esta assemblea, como as anteriores que approvaram os actos da directoria, concordou com esse modo de proceder.

Ninguem pedindo a palavra, a convite do Sr. presidente, trazem os Srs. accionistas as cedulas para a eleição de directores e para a de membros do conselho fiscal e seus supplentes, sendo as referidas cedulas lançadas em urnas differentes, á proporção que se ia fazendo a chamada pelo livro de presença. A apuração das cedulas para directores deu o seguinte resultado: Dr. Honorio Coutinho, 1.086 votos; João Alvares de Azevedo Lemos, 1.076 e Dr. Adriano Fortes de Bustamante, 1.070.

O Sr. presidente proclama eleitos directores esses tres senhores accionistas e passa a apurar as cedulas para membros do conselho fiscal e seus supplentes, dando a eleição o seguinte resultado:

Para fiscaes, os Srs. commendador Angelo Eloy da Camara, 1.033 votos; José João Torres, 1.033; João Eugenio Emilio Berla, 827; Dr. Alcino José Chavantes, 206. Para supplentes obtiveram: os Srs. commendador Antonio Gomes Vieira de Castro, 878; Dr. Alcino José Chavantes, 871; desembargador Antonio Teixeira Belford Roxo, 871; Eugenio Francisco de Mugurinos Torres, 110; João Drummond Junior, 109; Ignacio Dias Pereira Nunes, 100 e João Lopes da Cunha, 3.

O Sr. presidente proclama fiscaes os tres senhores mais votados e igualmente supplentes os tres mais votados.

Approvada a acta da presente assemblea, vai pela mesa assignada e por uma comissão, nomeada pela mesma assemblea e composta dos Srs. accionistas João Drummond Junior, Dr. Bento Emilio Machado Portella e Paulo Berla.

O Sr. Dr. Roxo de Rodrigues propõe um voto de louvor á mesa, pela correctea direcção dada aos trabalhos, e o Sr. presidente, por si e em nome de seus collegas da mesa, agradece a confiança da assemblea, encerrando os mesmos trabalhos ás 2 horas e 20 minutos da tarde.—Antonio Gomes Vieira de Castro.—Joaquim Francisco Simões Corrêa, 1º secretario.—José Augusto de Souza Mendes, 2º secretario.—C. M. Paulo Berla.—João Drummond Junior.—Bento Emilio Machado Portella.

**Mala Real Portugueza**

Companhia de Navegação a Vapor com sede em Lisboa.—Delegacia no Rio de Janeiro.—Certidão da acta da administração e conselho fiscal, referente ao lançamento do empréstimo de 200:000\$000 em obrigações de 90\$000 ao portador.

Joaquim Barreiros Cardoso, tabellião publico de notas nesta cidade e comarca de Lisboa, por sua M. F. que Deus guarde, etc.

Certifico que me foi apresentado o livro de actas das sessões da direcção da Mala Real Portugueza, sociedade anonyma de responsabilidade limitada.

Que este livro teve começo no dia 5 de março do corrente anno, e está devidamente sellado como se mostra da verba nelle exarada pela repartição do sello de verba de Lisboa em 24 de fevreiro do mesmo anno sob o n.º 9.

Que deste designado livro me foi pedido extrahirse por certidão o teor das duas seguintes actas.

**ACTA DA SESSÃO DE 12 DE MARÇO DE 1897**

Presentes todos os membros da direcção e conselho fiscal abaixo assignados, se tratou:

1.º da conveniencia e necessidade da creação de obrigações de responsabilidade geral na importância de 168:485\$611 para pagamento dos credores não privilegiados nos termos do § 2.º do art. 6.º dos estatutos e cap. 4.º do convenio; mais ainda 200:000\$000 de obrigações de responsabilidade de primeira hypotheca nos termos do § 3.º do mesmo art. 6.º dos estatutos, affim de com mais facilidade se caucionar o empréstimo de que se rece, ou para, pela sua collocação, se realizar o equivalente capital, foi por todos approvedo que desde já se pedisse a respectiva outorização, devendo o juro para as segundas obrigações ser o de 6%, amortizaveis em 10 annos, e com a especial caução dos vapores *Malange* e *Mosambique*;

2.º deu-se parte ao conselho fiscal dos resultados obtidos pelo director João Nunes da Silva, sobre os differentes assumptos de que fôra encarregado no Brazil, e os bons auspícios que ha a esperar de tão devotados esforços;

3.º pelo director Manoel Moreira Feio foi dito que, devido por certo a uma sua condemnavel incuria, só agora teve conhecimento da obrigante amabilidade que o conselho fiscal lhe consignou na sua acta de installação—deixa bem patente o seu reconhecimento a tamanha deferencia, mas declara que ninguém, e muito menos elle, podia excusar os seus collegas em trabalho, de licitação e sacrificios e si a algum se leve reconhecimento pertence a todos e por igual.—Manoel Moreira Feio.—João Nunes da Silva.—Candido Rodrigues.—Antonio Bernardo de Carvalho.—Pedro da Smaes Corrêa.—José Augusto Moreira de Almeida.

**ACTA DA SESSÃO DE 30 DE OUTUBRO**

Presentes os directores Manoel Moreira Feio, João Nunes da Silva e Candido Rodrigues, não tomou parte nas deliberações tomadas o segundo, por se tratar de assumptos que muito directamente lhe diziam respeito, isto é, dos poderes que lhe foram conferidos.

Tendo-se procedido uma collocação de obrigações privilegiadas e das ultimamente creadas no Brazil e achando-se as negociações para tanto bastante adelantadas, urgia dar seguimento e solução a este importante assumpto, e conconvindo ao inciar-se a navegação para os portos daquelles Estados fiscalizar e instruir e montar agencias, urgia que este outro assumpto fosse também levado a bom termo e para tanto se deliberou:

1.º que o collega João Nunes da Silva fosse ao Brazil e do passagem no *Malange*, o que se lhe conferisse os mais amplos poderes para representar a direcção como si presente fosse e em nome della poder realizar a collocação ou emissão de obrigações de que será portador e por meio de cotações sobre as mesmas realizar qualquer empréstimo ou operação que julgue mais vantajosa aos interesses da companhia, dando-se por firme o valioso tudo quanto fize sobre este assumpto em conformidade com as deliberações tomadas;

2.º que igualmente lhe conferem todos os poderes para fiscalizar e inspecionar as agencias creadas, estabelecer as que julgue convenientes e dar-lhes as instrucções que entender de proveito a esta companhia;

3.º para se lhe conferem os poderes necessarios para representar a direcção a bordo do *Malange* e em nome della dar ao commandante as instrucções a bem do serviço, ordem e economia do navio.

Do que se lavrou esta acta que depois de lida vai assignada pelo primeiro e ultimo dos directores e depois de approvedo.—Manoel Moreira Feio.—Candido Rodrigues.

El qual me foi pedido por certidão do designado livro, a que me reporta, e que com esta entrega ao apresentante, Lisboa, 3, de dezembro de 1897. E eu, Joaquim Barreiros

Cardoso, tabellião, a numerrei, rubriquei, subscreevo e assigno em publico e razo. Em testemunho da verdade.—O tabellião, Joaquim Barreiros Cardoso.—Candido Rodrigues.—Manoel Moreira Feio.

**Estampilhas inutilizadas.**

R—os dous signaes supra dos actuaes administradores da Mala Real Portugueza.—Joaquim Barreiros Cardoso.

Segue-se na certidão das actas o reconhecimento das firmas pelo Sr. consul geral do Brazil em Lisboa com as armas da Republica e 3\$ de estampilhas inutilizadas.

**Banco de Credito Rural e Internacional**

**BALANCETE DO MEZ DE SETEMBRO DE 1898**

**Activo**

Accões e debenturas.....	3.619:426\$520
Contas correntes de movimento.....	73:584\$598
Contas correntes garantidas.....	928:365\$300
Cauções.....	3.678:188\$330
Deposito da directoria.....	40:000\$100
Deposito de terceiros.....	6:000\$000
Fundos commanditados.....	434:100\$000
Interesses de fundos commanditados.....	223:024\$951
Letras caucionadas.....	657:124\$951
Letras descontadas.....	744:247\$760
Letras hypothecarias.....	44:464\$000
Letras a receber.....	57:446\$750
Mobilia.....	14:314\$500
Caixa: em cofre.....	8:905\$000
Em bancos c/c.....	27:591\$87
	615:000\$000
Diversas contas.....	642:591\$687
	182:041\$067
	10.607:110\$453

**Credito real**

Carteira Commercial.....	2.000:000\$000
Contas correntes.....	60:817\$478
Hypotheccas rurales.....	164:907\$423
Hypotheccas urbanas em liquidação....	62:768\$942
Letras hypothecarias a reemittir....	111:500\$000
	339:176\$085
Prestações a receber.....	11:863\$630
Juro de letras hypothecarias.....	4:875\$493
Valores hypothecados.....	810:000\$000
	3.223:737\$671

**Passivo**

Capital.....	5.426:000\$000
Contas correntes de movimento.....	917:110\$291
Caução da directoria.....	40:000\$000
Fundo de reserva.....	297:151\$894
Valores de terceiros.....	6:000\$000
Ditos caucionados.....	3.678:188\$330
Diversas contas.....	332:659\$938
	10.697:110\$453

**Credito real**

Capital.....	2.000:000\$000
Contas correntes.....	74:434\$588
Amortizações.....	14:232\$308
Garantia de hypotheccas....	810:000\$000
Letras hypothecarias emitidas.....	278:600\$000
Juros de hypotheccas.....	3:918\$059
Juros a pagar.....	9:255\$754
Diversas contas.....	36:206\$762
	3.226:737\$671

Rio de Janeiro, 19 de outubro de 1898.—J. E. E. Berla, presidente.—Juicio Pinto da Castro, chefe da contabilidade.